



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 23/12/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 36

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó não esteve presente e não foi substituída.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Isabel Maria Coelho Marques** – Pretende falar sobre o pavimento da Rua Mestre José Silva Roque, Picassinos, Marinha Grande.
2. **Sr. Marco António de Oliveira Pinto** – Pretende esclarecimentos sobre o Proc.º n.º 572/24 – aditamento ao loteamento.
3. **Sr.ª Cristina Carapinha, Presidente do Sport Operário Marinhense (SOM)** – Pretende falar sobre assuntos de interesse do SOM.
4. **Sr. Paulo Cruz** – Pretende falar sobre novas obras e corrupção no município da Marinha Grande.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. Resumo de Tesouraria do dia 13 de dezembro de 2024 – “Dotações Orçamentais”:
15.428.240,45€

2. 21.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024
3. “Construção de Creche no antigo edifício da IVIMA” – Concurso Público n.º 08/2023 - Apresentação de garantia bancária para substituição de quantias retidas
4. Relatório semestral de auditoria – 1.º semestre de 2024, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

5. Proposta de abertura de procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento | Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.
6. Abertura de procedimento concursal para um técnico superior para a Divisão de Contratação Pública (decisão do órgão executivo de 19/07/2022) - Tipologia do procedimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

7. “Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes” - Concurso Público n.º 14/2024 – Retificação de lapso de escrita
8. P.A N.º 179/2024 - CE/DDJA – Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2025 Adjudicação
9. P.A N.º 183/2024 – CE/DARH – Serviços postais para o expediente geral para o ano 2025. Adjudicação

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

10. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11. Concurso Público n.º 15/2023 - Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 3 - Bacias de Entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua do Vale da Ribeira – Revisão de Preços.
12. Concurso Público nº 16/2023 – Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel - Conta Final
13. Concurso Público n.º 17/2021 - Requalificação da Rua das Chedas e ER 349 - Liberação Parcial de Caução – 1º ano.
14. Concurso Público n.º 19/2022 - Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira - Liberação Parcial de Caução – 1º ano.

15. Concurso Público N.º 13/2021 – Requalificação do Largo de Nossa Senhora da Ajuda – Passagem – Freguesia de Vieira de Leiria – Concelho da Marinha Grande – Revisão de preços.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

16. Abertura de período de discussão Pública da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

17. NIPG 14539/24 – Utilização habitacional ilegal de três (3) frações licenciadas para escritórios - Rua António Guerra, n.º 9 A, Casal da Formiga, Marinha Grande
18. Req.º n.º 1075/21, datado de 06/12/2021 - Proc.º n.º 216/2021, datado de 06/12/2021 – ISABEL MARIA MARQUES DE LEMOS
19. Req.º n.º 2026/24, datado de 29/11/2024 - Proc.º n.º 748/24, datado de 29/11/2024 – José Alfredo Borges Brilhante

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

20. Aprovação de relatório de execução física e financeira no âmbito da atribuição de subsídios escolares a alunos carenciados do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024, referente ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente
21. Aprovação de relatório e notificação do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente para devolução da verba não executada, relativamente ao apoio atribuído para aquisição de fichas de trabalho para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024.
22. Aprovação de relatório de execução física e financeira no âmbito da atribuição de subsídios escolares a alunos carenciados do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024, referente ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente
23. Aprovação de relatório e notificação do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente para devolução da verba não executada, relativamente ao apoio atribuído para aquisição de fichas de trabalho para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024.
24. Aprovação de relatório de execução física e financeira no âmbito do apoio atribuído, por sala, para aquisição material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024, referente ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente
25. Aprovação de relatório de execução física e financeira no âmbito da atribuição de subsídios escolares a alunos carenciados do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024, referente ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

26. Aprovação de relatório e notificação do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria para devolução da verba não executada, relativamente ao apoio atribuído para aquisição de fichas de trabalho para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024.
27. Aprovação de relatório e notificação do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria para devolução da verba não executada, relativamente ao apoio atribuído, por sala, para aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024, referente ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria
28. Aprovação de relatório e da entrega ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente da verba suportada para além do Apoio atribuído “*ab initio*”, para aquisição de fichas de trabalho para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico para o ano letivo de 2022/2023.
29. Aprovação de relatório e notificação do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria para devolução da verba não executada, relativamente ao Apoio atribuído para aquisição de fichas de trabalho para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico para o ano letivo de 2022/2023.
30. Aprovação do relatório de execução física e financeira apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, no âmbito do apoio atribuído por sala para aquisição de material didático para os alunos das escolas de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2022/2023.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

31. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira – 11 de janeiro de 2025
32. Proposta de fixação de preços de bilhetes para espetáculos da Casa da Cultura Teatro Stephens de janeiro a abril 2025

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

33. Projeto “*VoZ(C)ês que Migram | Musical de Encontros*” – Investidor Social - Candidatura Portugal Inovação Social, Centro 2030
34. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA MENSAL DE ALIMENTAÇÃO PARA OS 13 FORMANDOS CABO-VERDIANOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS_ ANO 2025-2026

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

35. Pedido de devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato Programa DDJA n.º 20/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 29/12/2022, apresentado Pelo Sport Lisboa Marinha, através do NIPG 3282/24.

36. Pedido de devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato Programa DDJA n.º 36/2023, celebrado em 07/07/2023, apresentado pelo Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, através do NIPG 10708/24.
37. Pedido de devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo- Infraestruturas DDC n.º 54/2021, celebrado em 28/12/2021 e aditado em 29/12/2022, apresentado pelo Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, através do NIPG 12395/24, datado de 22/08/2024.
38. PROPOSTA DE ADMISSÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO FEDERADO (RMADF) – PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 – DECISÃO FINAL.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

39. Aprovação da ata n.º 34/2024, da reunião da Câmara Municipal de 25 e 28 de novembro
40. Reuniões ordinárias da Câmara Municipal. Mandato 2021/2025 – calendário para 2025

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

41. Apoio financeiro - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria - Participação para aquisição de veículo urbano de combate a incêndios (VUCI)



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Isabel Maria Coelho Marques** – Pretende falar sobre o pavimento da Rua Mestre José Silva Roque, Picassinos, Marinha Grande.

A munícipe não esteve presente.

2. **Sr. Marco António de Oliveira Pinto** – Pretende esclarecimentos sobre o Proc.º n.º 572/24 – aditamento ao loteamento.

O munícipe apresenta-se sendo arquiteto e trabalhador por conta própria. Este loteamento localiza-se junto da Escola Básica Nery Capucho. Mencionou que o requerente possui quatro lotes e pretende unificá-los em pares, para que se tornem em 2 lotes únicos. A utilização deste lotes está definida para uso de comércio e serviços e, nos pisos superiores, para uso habitacional. No ano passado, entregou um pedido de aditamento - o qual foi indeferido pela impossibilidade de

alteração de uso e da densidade habitacional já ter sido ultrapassada para aquela zona. No segundo processo, pretendem unificar os lotes de forma simples. Vem solicitar uma análise ao processo, no âmbito do art.º 27 do RJUE, sendo uma licença simplificada (uma vez que não são alterados os usos, parâmetros, nem índices). Segundo o RJUE, os parâmetros mantidos até 3% poderão necessitar apenas de uma licença camarária.

3. Sr.ª Cristina Carapinha, Presidente do Sport Operário Marinhense (SOM) –
Pretende falar sobre assuntos de interesse do SOM.

A Sr.ª Presidente cumprimentou todos os que acompanham a reunião. Iniciou a sua intervenção mencionando o levantamento de uma carta registada com aviso de receção, a qual declarava a denúncia do protocolo de cedência do Pavilhão nº 3 do Parque Municipal de Exposições. Referiu que esta comunicação já tinha sido enviada via e-mail, porém sem o conhecimento dos restantes Vereadores e do Sr. Presidente da Câmara Municipal. Questionou a competência do Sr. Vereador João Brito para tomar decisões como esta, sem consulta e sem envolvimento do restante Executivo Camarário.

Mencionou que o SOM entregou um requerimento ao abrigo da Lei do acesso aos documentos administrativos, solicitando informações detalhadas sobre a fundamentação jurídica e técnica desta decisão, bem como a cópia integral do despacho/deliberação que formaliza a denúncia do protocolo. Lamentou o rumo que este processo tomou, visto que este protocolo já existia há mais de duas décadas e não levou o cuidado e atenção necessários. Solicitou ainda uma resposta e esclarecimentos o mais brevemente possível, assim como desejou Boas Festas a todos os presentes. No final da sua intervenção, passou a entregar aos Srs. Vereadores o requerimento mencionado.

4. Sr. Paulo Cruz – Pretende falar sobre novas obras e corrupção no município da Marinha Grande.

O munícipe questionou se as novas obras foram realizadas por ajuste direto.

Terminadas as intervenções, o Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

- **Sr.ª Cristina Carapinha –** O Sr. Vereador começou a sua intervenção por afirmar que a competência do Vereador do desporto é rentabilizar com transparência e equidade os espaços desportivos, envolvendo todas as associações. A rescisão do protocolo de cedência do pavilhão nº 3 do Parque Municipal de Exposições a favor do Sport Operário Marinhense, o qual já existe desde 2002 (22 anos), tem em consideração que:
 - A realidade da prática desportiva no concelho foi muito alterada nestes 22 anos com novas necessidades de espaços, com solicitações por parte de inúmeras coletividades com novas equipas e novas modalidades;

- Que existem limitações de espaços para prática desportiva de características similares ao pavilhão do PME, inexequíveis de solucionar a curto prazo o que obriga a uma partilha do mesmo por mais que uma coletividade, como forma de permitir a sua melhor rentabilização;
 - Que tem existido uma tremenda dificuldade em estruturar a partilha do espaço do PME com a instituição com a qual existe o protocolo;
 - Que tem sido solicitado ao município por esta e outras entidades, que seja realizado um levantamento das necessidades da globalidade dos clubes do concelho, que permita uma mais justa ocupação das infraestruturas existentes sobre gestão do município, sendo intenção da Câmara proceder a esse mesmo levantamento a ser concluído antes da próxima época desportiva;
 - Que para se conseguir uma reorganização das ocupações torna-se necessário que as infraestruturas estejam livres de compromissos;
 - A instabilidade não é certamente criada por este Executivo, apenas queremos trabalhar para que haja mais rentabilidade e equidade na ocupação dos espaços desportivos municipais.
- **Sr. Paulo Cruz** – Comunicou ao munícipe que se este tem a opinião de que existe corrupção, deve proceder a uma denúncia e que uma obra com este montante nunca pode ser efetuada por ajuste direto, apenas por concurso público. O valor exato da obra poderá ser comunicado ao munícipe posteriormente. (Concurso Público N.º 14/2024 - Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes: valor de adjudicação 164.667,27euros + iva).

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- **Sr. Marco Pinto** – O processo encontra-se em andamento, porém irá analisar a questão apresentada pelo munícipe e perceber o ponto de situação.
- **Sr.ª Cristina Carapinha** – Irá analisar o requerimento apresentado.
- **Sr. Paulo Cruz** – Questionou quais os processos a que o munícipe se refere quando menciona corrupção. Visto que não é do seu conhecimento, é importante referir que obras como esta não são possíveis de iniciar a não ser por concurso público. Não pode afirmar que há corrupção sem serem apresentados factos e provas e, se assim o pretender, poderá comprovar no momento de intervalo. De outra forma, terá de ser iniciado um inquérito interno junto do Ministério Público.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Iniciou a sua intervenção por desejar votos de Boas Festas e um bom ano de 2025.
- Questionou ao Sr. Presidente se tinha conhecimento sobre a rescisão do protocolo com o SOM e se aprovou o mesmo, e, do ponto de vista jurídico, se um Vereador tem competência para assinar a denúncia de um protocolo que é estabelecido entre uma Câmara Municipal e uma associação. Lamentou ainda a forma como a denúncia foi feita e o tratamento entre as entidades. Deveria ter ocorrido um diálogo, ter sido dado conhecimento aos Srs. Vereadores e ainda deveria ter sido assinado pelo Sr. Presidente. Passou à leitura do ofício enviado ao SOM. Apesar de tudo, não ficou surpreendida, pois o comportamento do Sr. Vereador com pelouros junto do movimento associativo tem-se mostrado de forma arrogante e prepotente, o que dificulta a relação com as associações do concelho e o seu desenvolvimento.
- **Antigo Hotel de S. Pedro** – Qual o objetivo deste edifício? Solicitou informações sobre o ponto de situação.
- **Mercado da Marinha Grande** – As obras vão efetivamente avançar? Existe algum desenvolvimento?
- **Ginásio do Centro Empresarial** – Referiu que a Sr.ª Vereadora Ana Alves partilhou a comunicação e gostaria de saber se existe alguma decisão, visto que foi concedida uma concessão deste espaço, mas não poderão iniciar a atividade devido à falta de condições. Devido a isso, a concorrente que ganhou o concurso fez um pedido de indemnização civil à Câmara Municipal. Mencionou que este problema provém do mandato anterior e ainda não foi resolvido, mesmo passado tanto tempo.
- Solicitou ainda informação sobre qual a taxa efetiva de execução do Orçamento, e referiu que na primeira reunião de 2025, irá apresentar o seu balanço político sobre este mandato.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Iniciou a sua intervenção por desejar votos de Boas Festas e um bom ano de 2025.
- **SOM** – Considerou lamentável a forma como este protocolo foi finalizado e sem o conhecimento dos restantes Srs. Vereadores. Mesmo não havendo a perspetiva da criação de novos pavilhões no concelho, existem outros espaços a serem utilizados por outras associações e, por essa razão, não consegue compreender o porquê de apenas o SOM ter a obrigação de ceder as instalações. Desejou que se chegue a um entendimento para perspetivar uma solução que respeite ambas as instituições.
- **Cemitérios** – Em relação a uma sepultura no cemitério de Casal Galego, o Sr. Presidente chegou a analisar essa situação?
- **Mercado de Natal** – É do seu conhecimento que aconteceram assaltos durante esta altura e deixa o seu lamento, visto que isto viola vários princípios e prejudica todos os objetivos dos participantes bem como a angariação de fundos.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Iniciou a sua intervenção por desejar votos de Boas Festas e um bom ano de 2025.
- **SOM** – Tinha compreendido que estava a acontecer um diálogo entre o clube e a Câmara para a resolução deste problema, visto que os pontos referentes a esta denúncia do regulamento foram retirados de anteriores reuniões de Câmara. Afinal, a rescisão do protocolo foi decidida de forma unilateral e os Srs. Vereadores não foram informados sobre esta decisão. É da sua opinião que este assunto tem de ser resolvido e dialogado entre todos.
- **Sr. Paulo Cruz** – Invocar atos de corrupção sem quaisquer comprovativos não é correto e todos os concursos públicos são aprovados em Reunião de Câmara.
- Parabenizou o **Industrial Desportivo Viegrense** pelo 78º aniversário, encorajando este clube a continuar a alcançar os seus objetivos.
- **E-mail de um município sobre a rua do Rego da Garcia** – Referiu que as lombas para redução de velocidade foram retiradas. Gostaria de saber se o Executivo Permanente teve conhecimento desta situação e o que está perspectivado fazer sobre esta situação.
- **Rotundas da Estrada Nacional 242** – Recentemente, veio a publico na Imprensa Regional que o Município vizinho de Leiria anunciou sobre a construção da rotunda da Barosa, sendo que está previsto um financiamento assegurado de 50% pela IP (Infraestruturas de Portugal). Tem sido uma luta constante para a construção da rotunda no Pêro Neto e sem qualquer avanço. Qual o ponto de situação? Está previsto negociar com a IP uma participação financeira?
- **Colocação de painéis solares na Moita** – Qual a intervenção da Câmara Municipal? Autorizou este processo?
- **Passagem de ano no concelho da Marinha Grande** – Foi apenas anunciado nos dias anteriores. Este atraso significativo não permite aos operadores económicos fazer o melhor planeamento possível para os seus negócios. Aconselha-se o uso das tendas que estão já instaladas nos locais para a organização de eventos.
- **Conselho Municipal da Juventude e apoios aos estudantes do Ensino Superior** – Este tema não foi agendado no último Conselho da Juventude. Visto que está agendada a carta educativa nesta ordem de trabalhos, solicitou que este tema seja agendado para próximo Conselho pois é importante que esta proposta parta do Conselho Municipal. Referiu que os Srs. Vereadores eleitos pelo PS estão prontos para apresentar uma proposta relevante.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- **SOM** – Mencionou que não tem nada contra este clube, pois entende que merece todo o respeito. Apesar disso, necessitam de gerir os espaços municipais disponíveis. Não concorda com a acusação de falta de diálogo, pois é o que têm feito nos últimos meses e todas as comunicações têm sido enviadas com o conhecimento de todos os Srs. Vereadores. Houve várias tentativas de resolução a partir da equipa técnica, mas

nunca houve uma solução. A denúncia do protocolo foi apoiada por uma decisão jurídica e a intenção é fazê-lo de novo, pois os que existem são muito antiquados e não estão adaptados à realidade atual. Passou a ler o ofício enviado ao SOM. Indicou que esta decisão não é para acabar com a prática desportiva, mas sim para a melhorar e rentabilizar os espaços. As justificações para a denúncia do protocolo são os 22 anos de existência (pois tem de ser revisto, atualizado e adaptado) e a dificuldade de trabalhar em parceria, pois existe a obrigação de garantir os benefícios para as faixas desportivas e para os direitos do município em relação ao seu património. Têm o objetivo de poderem ser mais assertivos na rentabilidade e na equidade dos equipamentos desportivos municipais.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“15 dezembro | DDJA

Passeio Pedestre – 9 etapa da Grande Rota

O Percurso “Do Facho ao Farol”, finalizou a Grande Rota Da Marinha Grande - que percorreu os limites exteriores do concelho. Esta edição teve uma participação bastante significativa.

Todos os percursos encontram-se publicados no site do Município, contendo para download, ficheiro cpx com o track do percurso assim como descrição de cada etapa.

O próximo ano, os Percursos Pedestre continuarão a ser realizados no último domingo de cada mês, tendo como temática “Percursos com História”. A iniciativa de janeiro será enquadrada com o 18 janeiro, tendo a participação do historiador Herminio Nunes

15 de dezembro | Judo clube da Marinha Grande

O Judo Clube da Marinha Grande (JCMG) participou no domingo dia 15 de dezembro, no OPEN de Juvenis e Cadetes, na Lousã, numa organização da Associação Distrital de Judo de Coimbra, e teve judocas a subir ao pódio.

(Destaque para a subida ao 2.º lugar do pódio de Mafalda Marrazes (-63 kgs).

15 dezembro | CRPI

A CRPI - Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos de Vieira de Leiria realizou o seu tradicional almoço de Natal, que contou com cerca de 90 participantes

20 e 21 dezembro | Industrial Desportivo Veirense

O campo Albano Tomé Feteira do IDV, acolheu o Torneio Interassociações de Futebol 11 Feminino Sub/16

21 de dezembro | Industrial Desportivo Veirense

*Jantar do 78. (septuagésimo oitavo) º aniversário do Industrial Desportivo Veirense
Salão de Festas do IDV, na Vieira*

21 de dezembro | Sport Operário Marinhense

Torneio do Amigo – Voleibol

21 dezembro | Associação de jiu Jitsu e Artes Aarcias Carlinho Santos

Carlos Santos, sagrou-se campeão nacional pelo clube marinhense

22 de dezembro | Moto Clube da Marinha Grande

17h30, Passeio de Pais Natal Motard, pelo Moto Clube da Marinha Grande Chegada ao Parque da Cerca

22 dezembro | SBR 1º janeiro

Festa de Natal

Próximos Eventos

6 janeiro | Associativismo em Movimento – DDJA

A ação incide na Lei n.º 29/2024. de 5 de março que define o regime de regularização dos edifícios-sedes e instalações similares das associações sem fins lucrativos, com a presença da CCDR e CIMRL

18H00 Auditório da Resinagem

11 janeiro | sociedade de Beneficência e Recreio 1º de janeiro

Sarau e Jantar comemorativo do 86º aniversário”

A Sr.ª Vereadora Ana Alves cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“A Vereadora Ana explicou que quanto à cedência do ginásio o processo se encontra em apreciação jurídica. Relativamente à passagem de ano, optou-se este ano por realizar a iniciativa nas praias de Vieira de Leiria, São Pedro de Moel, Moita e, pela primeira vez, na Marinha Grande. Os recursos não são ilimitados e temos que fazer opções, tendo em consideração o número de residentes.

Apresentou ainda as seguintes notas quanto ao período antes da ordem do dia nos seguintes termos:

1. Lamento

Dou nota pública de que se condenam os atos de vandalismo e assalto ao Mercado de Natal. As forças de segurança estiveram no local durante a madrugada e no decurso da manhã, onde foi feito o trabalho de investigação que a circunstância exige.

2. Natal Especial

*No passado sábado realizou-se a iniciativa **Natal Especial**, destinada a públicos vulneráveis, que contou com um almoço de confraternização natalícia, com uma performance musical proporcionada pela Orquestra da Amieirinha. O programa contou ainda com um percurso*

de comboio pela cidade e participação dos convidados nos vários momentos culturais e de animação a ocorrerem no Jardim Stephens. Foi um momento em que os valores natalícios tiveram a sua grande expressão. Deixo um agradecimento público à equipa da DAS e DE, na pessoa das respetivas dirigentes Cecília Vieira e Paula Cardoso.

3. Atividades culturais e animação

4. Mensagem Natal

Neste período de celebração e reflexão, desejo-vos um Feliz Natal repleto de serenidade, paz e união junto dos que vos são mais queridos. Que 2025 seja um ano mais sereno, com muitos desafios, próspero em saúde, trabalho e harmonia para todos. Que a paz se encontre no mundo com o contributo de cada um de nós.”

O Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- **SOM** – O intuito desta decisão é criar melhores condições a todos e teve de ser tomada porque existiam prazos a cumprir, salvaguardando a época desportiva que se encontra em curso. O processo tem sido conduzido pelo Sr. Vereador João Brito, mas o Sr. Presidente teve sempre conhecimento do mesmo. O objetivo é elaborar um novo documento que permita a conciliação dos dois clubes de voleibol existentes no concelho, para que, no início da próxima época desportiva, sejam capazes de discutir este assunto e chegarem a um acordo.
- **Hotel de S. Pedro** – A obra chegou a ser iniciada e o que está licenciado é para ser efetivamente um hotel. Recentemente reuniu com o proprietário para questionar o porquê do abandono da obra, o qual respondeu que não recebeu comparticipação da candidatura e por isso não era possível prosseguir com a obra. O processo está a ser analisado.
- **Mercado de Natal** – A situação é lamentável e deseja que não volte a acontecer. Existiam seguranças e a polícia foi contactada e continua alerta.
- **Lombas da rua do Rego da Garcia** – Não é do seu conhecimento sobre quem foi responsável pela retirada das lombas.
- **Rotunda do Pêro Neto** – O projeto foi realizado, alterado e encontra-se na IP. A discussão na IP é sobre a possibilidade de fazer 5 saídas e aguardam por uma resposta. Após isso, passam à negociação e à discussão sobre a comparticipação.
- **Plataforma de painéis solares na Moita** – Não é do seu conhecimento, e, infelizmente, este tipo de painéis não são licenciados pela Câmara Municipal.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

- *“No âmbito da transferência de competências da saúde, e por há muito termos manifestado a necessidade de viaturas para o Centro de Saúde, recebemos esta semana uma nova viatura, entregue pela Sra. Ministra da Saúde Ana Paula Martins*

- *O projeto da **Marinha Natal 2024 – Famílias ao Centro**, em parceria com a ACIMG, continua com a entrega de Vouchers de Natal, em que por cada 10€, os clientes podem ser sorteados com um voucher de 100€. Foram já efetuados 2 sorteios onde foram entregues 20.000€, e ainda haverá outro. Por isso, sugerir que façam compras no nosso comercio local, desse modo estamos a ajudar os nossos comerciantes e ainda podem ser bafejados pela sorte. Já foram entregues prémios de 100€ a 200 pessoas.*
- *Os mercados da Marinha e da Vieira vão abrir no dia 24 e 31*
- *Na discussão que a CCDRC teve com a CIMRL no âmbito da distribuição das verbas do novo Quando Comunitário ficou atribuída a dotação de 66 milhões de euros no Programa Regional do Centro – Centro 2030, destinada ao projeto de modernização e eletrificação do troço Caldas da Rainha – Louriçal, da Linha do Oeste.*

Proponho um voto de protesto que irei ler.

VOTO DE PROTESTO

No âmbito da distribuição das verbas do novo Quadro Comunitário, ficou atribuída a dotação de 66 milhões de euros no Programa Regional do Centro – Centro 2030, destinada ao projeto de modernização e eletrificação do troço Caldas da Rainha – Louriçal, da Linha do Oeste.

No passado dia 9 de dezembro realizou-se em Albergaria-a-Velha, a reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Regional do Centro 2030, onde foi proposta pela Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) a reprogramação de reafectar a dotação de 66 milhões de euros para financiar o troço entre Torres Vedras e Caldas da Rainha.

Esta decisão, que exige uma alteração ao Programa Regional do Centro – Centro 2030, a submeter à apreciação do Governo e à aprovação da Comissão Europeia, fundamenta-se nos atrasos na execução das diferentes empreitadas e, particularmente, na total ausência de execução do Concurso Público aberto em 12 de fevereiro de 2024, para a Aquisição de Serviços para elaboração do Projeto de Execução "Linha do Oeste - Eletrificação e Modernização do Troço Caldas da Rainha/Louriçal".

Em todo este processo, alega-se agora que não será possível concluir o projeto de modernização do troço Caldas da Rainha – Louriçal, da Linha do Oeste, até ao final da execução do Portugal 2030, ou seja, até ao final do ano de 2029.

Ora, segundo a IP, no mesmo prazo, até 2030, será possível concluir a 1.ª fase da Linha do TGV (Porto – Soure), construir um novo aeroporto internacional em Alcochete e ainda uma nova travessia do rio Tejo. Contudo, estranhamente, não conseguem concretizar um troço de linha férrea entre Caldas da Rainha e Louriçal, um projeto com financiamento até agora garantido pelo Programa Regional do Centro – Centro 2030.

De salientar, ainda, a ligação prevista no Plano Ferroviário Nacional da Linha do Oeste à nova Linha de Alta Velocidade, que ligará o Porto a Lisboa, com paragem na estação de Leiria (a edificar na Barosa), e que prevê a ligação entre estas duas vias, alterando o paradigma da mobilidade em toda a Região de Leiria, especialmente na Marinha Grande.

*Para a Região de Leiria e para todas as regiões servidas pela Linha do Oeste, com influência direta num território que abrange cerca de 2 milhões de indivíduos (20,6% do total nacional), esta **decisão é incompreensível, inaceitável e ilegal**, porquanto prolonga por mais uma década a impossibilidade de acesso à mobilidade ferroviária nestes territórios. Além disso, agrava os desequilíbrios regionais ao nível do investimento público e, caso se confirme a alteração do Programa Centro 2030 com os fundamentos apresentados pela IP, estaremos perante uma **grave violação dos princípios da coesão, transparência, eficácia e eficiência** consagrados na regulamentação europeia e na boa aplicação de fundos.*

Assim, ao abrigo das disposições regimentais, a Câmara Municipal da Marinha Grande, na sua reunião de 23 de dezembro de 2024, decide expressar o seguinte:

- 1. **O mais veemente protesto pela intenção da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), em adiar, por grave incompetência de gestão, uma vez mais, o projeto de modernização e eletrificação do troço Caldas da Rainha – Lourical, da Linha do Oeste, troço fundamental para a mobilidade de pessoas e mercadorias entre Lisboa, Caldas da Rainha, Leiria, Marinha Grande, Pombal e Figueira da Foz;***
- 2. **Expressar a oposição inequívoca à proposta de alteração do Programa Regional do Centro 2030, no sentido de reafectar a dotação de 66 milhões de euros destinada ao troço de ligação entre Caldas da Rainha, Leiria e Lourical, exigindo a suspensão da medida ou a garantia do financiamento integral do projeto através de outra linha de financiamento, assegurando a execução do projeto até 2027, conforme previsto no plano da IP;***
- 3. **Apresentar, junto da Autoridade de Gestão do Centro 2030, da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030, da Comissão Europeia, do Tribunal de Justiça da União Europeia e demais entidades, uma participação relativa ao incumprimento dos pressupostos de coesão, transparência, eficácia e eficiência consagrados na regulamentação europeia, designadamente os previstos no Regime Geral de Aplicação dos Fundos Europeus do Portugal 2030.***

Marinha Grande, 23 de dezembro de 2024

O executivo da Câmara Municipal da Marinha Grande

- Votos de um Santo Natal e um próspero ano 2025, em paz e com muita saúde”*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:33 horas às 16:00 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. Resumo de Tesouraria do dia 13 de dezembro de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 15.428.240,45€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **15.428.240,45€** (quinze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta euros e quarenta e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. 21.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso**, relativamente ao ponto referente a um reforço de verba no PAM, que é para corte do antigo monumento 18 de Janeiro, perguntou: é agora que se vai remover? O foco desta modificação são os 50.000€ para apoiar os Bombeiros de Vieira de Leiria, porém referiu que se está a ir buscar as verbas de PPI para transferir para uma ação de PAM.

O **Sr. Presidente** respondeu que é para investimento. Sobre o monumento de 18 de Janeiro, têm abordado várias empresas para procederem à retirada do monumento e ainda continua lá porque não é um processo simples. Após ser retirado, vai para o Museu Joaquim Correia.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

755 - Presente proposta de 21.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de alteração orçamental, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

16.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2024, no valor de 83.372,12 euros nos reforços e 83.372,12 euros nas anulações.

14.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2024, no valor de 56.708,80 euros nos reforços e 21.708,80 euros nas anulações;

13.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2024, no valor de 50.000,00 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 21.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de alteração, constituída pela 16.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 14.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2024 e 13.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. “Construção de Creche no antigo edifício da IVIMA” – Concurso Público n.º 08/2023 - Apresentação de garantia bancária para substituição de quantias retidas

756 - Presente Garantia Bancária n.º 125-02-2419526, de 03/12/2024, no montante de 50.870,84 euros emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., entregue pela empresa Suzifil – Construções, Lda. para reforço de caução e substituição de quantias retidas, no âmbito da empreitada “CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO ANTIGO EDIFÍCIO DA IVIMA” – Concurso Público n.º 08/2023.

Presente informação com o Registo n.º 3441/24 – NIPG 19142/24 de 05/12/2024.

Tendo presente os elementos em anexo e a referida informação, a Câmara Municipal apreciou os mesmos e considerando o seu conteúdo delibera, de acordo com o n.º 2, do artigo 353.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, aceitar Garantia Bancária n.º 125-02-2419526, de 03/12/2024, no montante de 50.870,84 euros emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. e restituir a importância de 40.401,68 € ao adjudicatário Suzifil, Construções, Lda.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Relatório semestral de auditoria – 1.º semestre de 2024, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Frago** referiu que a execução orçamental mostra algumas diferenças relativamente ao ano passado e passou a citá-las. O facto do valor dos resultados

operacionais e dos resultados líquidos serem negativos é um sinal de preocupação.

O **Sr. Presidente** mencionou que também está apresentada a justificação destes valores.

O **Sr. Vereador António Fragoso** informou que o plano de prevenção de riscos contra a corrupção também continua desatualizado e apela para a importância da sua atualização.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

757 - Presente Relatório de Auditoria Semestral elaborado pelo Auditor Externo do Município da Marinha Grande, relativo ao primeiro semestre de 2024, para cumprimento do preceituado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e que respeita a informação sobre a situação económica e financeira da autarquia do período.

A Câmara Municipal, após análise do mesmo, delibera tomar conhecimento do seu teor e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal para cumprimento da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- 5. Proposta de abertura de procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento | Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.**

758 - Presente informação dos serviços de Recursos Humanos – registo 3623/24 (NIPG 20026/24), anexa à presente, intitulada “Abertura de procedimentos concursais para reservas de recrutamento – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual. Proposta”, com o enquadramento relativo a esta matéria.

O trabalhador José Carvalho dos Santos, afeto à Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos, apresentou pedido de aposentação voluntária não antecipada com fundamento no artigo 37.º, n.º 2 do Estatuto da Aposentação. O processo já foi instruído e aguarda agora decisão da Caixa Geral de Aposentações. Importa, pois, despoletar procedimento de reserva de recrutamento, que possa ser tramitado de forma célere, de modo a poder substituir o trabalhador aquando da sua aposentação com rapidez, considerando que está em causa toda a atividade de reporte à ERSAR, dentro dos prazos legais previstos.

Paralelamente, existem situações de trabalhadoras que se encontram a exercer funções neste ou noutros serviços da administração pública mediante procedimento concursal, e

cujo posto de trabalho no nosso mapa de pessoal, se encontra cativo, até à conclusão do período experimental no posto de trabalho/entidade de destino. Caso o período experimental seja concluído com sucesso, o posto de trabalho no nosso mapa de pessoal fica definitivamente vago e pode ser ocupado. Todavia, se o período experimental for concluído sem sucesso, os trabalhadores terão direito a ocupar o seu posto de origem. Temos nestas condições, três trabalhadoras – Joana Farto (a exercer atualmente funções de técnica superior na Divisão de Gestão Financeira, na sequência de procedimento concursal, com posto de trabalho de assistente técnico, cativo na Divisão de Contratação Pública), Vânia Oliveira (a exercer funções de assistente técnica na Câmara Municipal de Leiria, com posto de trabalho de assistente técnico cativo na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos) e Joana Andrade (técnica superior jurista a exercer funções na Agência para a Integração, Migrações e Asilo, com posto de trabalho de técnico superior, cativo na Divisão Jurídica). Também nestas circunstâncias, importa acautelar a constituição de reservas de recrutamento, de modo a podermos rapidamente atuar, quando e se reunidas as condições para proceder à substituição definitiva das trabalhadoras no posto de trabalho originário.

Foi também já manifestada a intenção de técnicos da Divisão de Gestão Urbanística na saída, tendo presente pedidos de declarações para efeitos de candidatura a procedimentos concursais noutros serviços. Qualquer saída prejudica o eficaz e regular funcionamento daquele serviço, considerando o equilíbrio que já havia sido criado com a renovação da equipa e aumento de postos de trabalho. É por isso notória a necessidade de também despoletarmos procedimentos para constituição de reservas de recrutamento neste domínio, uma vez que, a única reserva ativa na área da arquitetura apenas possui uma única candidata em lista, sendo expetável o acionamento da mesma no prazo de um mês atenta decisão de período experimental de trabalhador recrutado, em curso.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Esta tipologia de procedimento, permite, nos termos do artigo 36.º, n.º 5 da LTFP, que o empregador público se limite a utilizar apenas um único método de seleção – prova de conhecimentos ou avaliação curricular – este último, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Ora, este mecanismo legal, não só torna o processo mais expedito, como, ao mesmo tempo, permite captar recursos já com experiência na administração pública. Neste sentido, e numa primeira fase, deve ser feita uma aposta na implementação deste tipo de procedimentos na organização, no que respeita à categoria de técnico superior, quer por ser evidente a necessidade de celeridade do processo, quer porque importa captar recursos já com experiência.

No entanto, o normativo legal prevê que, em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho com recurso a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme disposto na primeira parte do n.º 4. Ora tem sido esta a prática habitual e implementada na nossa organização, tendo como fundamentação a racionalização e a economia dos meios, e aquela que entendemos, nesta primeira fase, manter no que respeita à categoria de assistente técnico, até que se comprove pelos procedimentos de técnico superior que abriremos agora, que a metodologia de restrição é ajustada, eficaz e eficiente e serve o propósito e o interesse público, colmatando as nossas necessidades. Por este facto, os procedimentos de constituição de reservas de recrutamento para assistentes técnicos, devem ser destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo do estrito cumprimento da legislação em vigor, designadamente o n.º 3 e 4 do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, que hierarquizam a prioridade do recrutamento, estabelecendo como preferência os candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

As necessidades de constituição de reservas de recrutamento elencadas na informação já aludida, não podem ser satisfeitas ao abrigo do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, preconizado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, considerando que não tem de ser consultada a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora.

Quanto aos trabalhadores em regime de requalificação e no estrito cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, cumpre referir que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), não criou ainda qualquer Comissão sobre a existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional.

Enquanto entidade gestora subsidiária, a Câmara Municipal da Marinha Grande não aprovou qualquer lista nominativa dos trabalhadores a colocar em situação de requalificação, conforme previsto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

As necessidades de recrutamento também não podem ser satisfeitas por recurso a reservas constituídas pela Câmara Municipal, já que não existem reservas válidas para as áreas funcionais objeto de contratação.

Nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas.

Assim, considerando o exposto, a Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, delibera autorizar a abertura dos seguintes procedimentos concursais, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis:

- Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior (licenciado em Engenharia Civil/Engenharia Geológica/Engenharia do Ambiente) para a Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos, destinado exclusivamente a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente técnico para a Divisão de Contratação Pública, destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo das prioridades de recrutamento;
- Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente técnico para a Divisão Administrativa e de Recursos Humanos destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo das prioridades de recrutamento;
- Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior (licenciado em Direito) para a Divisão Jurídica, destinado exclusivamente a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior (licenciado em Arquitetura) para a Divisão de Gestão Urbanística, destinado exclusivamente a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior (licenciado em Engenharia Civil) para a Divisão de Gestão Urbanística, destinado exclusivamente a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Abertura de procedimento concursal para um técnico superior para a Divisão de Contratação Pública (decisão do órgão executivo de 19/07/2022) - Tipologia do procedimento.

759 - Presente informação dos serviços de Recursos Humanos – registo 3624/24 (NIPG 20027/24), anexa à presente, intitulada “Abertura de procedimento concursal para um técnico superior para a Divisão de Contratação Pública (decisão do órgão executivo de 19/07/2022) - Tipologia do procedimento. Proposta.”, com o enquadramento relativo a esta matéria.

Por deliberação de 19 de julho de 2022, e nos termos dos n.º 1, 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, destinado também a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para um técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Contratação Pública (licenciado em gestão de empresas, ou contabilidade e auditoria, ou administração pública).

Não obstante a necessidade evidente de ocupação do posto de trabalho previsto em mapa de pessoal, não houve condições até ao momento, de garantir a sua abertura. O posto de trabalho encontra-se vago e o enquadramento orçamental em 2024 foi garantido pelo PRC 267/24. Foi inscrita dotação nos IP 2025, para o recrutamento.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Esta tipologia de procedimento, permite, nos termos do artigo 36.º, n.º 5 da LTFP, que o empregador público se limite a utilizar apenas um único método de seleção – prova de conhecimentos ou avaliação curricular – este último, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Este mecanismo legal, não só torna o processo mais expedito, como, ao mesmo tempo, permite captar recursos já com experiência na administração pública.

Pretende-se apostar na implementação deste tipo de procedimentos na organização, numa primeira fase, na categoria de técnico superior, quer por ser evidente a necessidade de celeridade do procedimento, quer porque, face ao posto de trabalho em concreto, importa captar recursos já com experiência.

Assim, e apreciado o assunto, **a Câmara Municipal, nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, delibera que a autorização concedida a 19 de julho de 2022, se circunscreva agora exclusivamente a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, pelos motivos já expostos.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

7. “Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes” - Concurso Público n.º 14/2024 – Retificação de lapso de escrita

760 - Presente a deliberação, tomada em reunião de Câmara de 14 de maio de 2024, onde foi determinada a adjudicação do Concurso Público n.º 14/2024, que tem por objeto a “*Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes*”, ao concorrente “Contec – Construção e Engenharia, S.A.”, pelo valor de 164.667,27€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias.

Considerando ter-se verificado que na minuta aprovada, da referida deliberação, constam dois lapsos de escrita, nomeadamente quanto ao nome da referida empreitada e ao preço base do procedimento.

Considerando que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, de acordo com o artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Assim, a Câmara Municipal no exercício de competência prevista no art.º 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos artigo 174.º do CPA, delibera retificar a minuta da deliberação tomada em reunião de Câmara de 14 de maio de 2024, relativa à adjudicação do Concurso Público n.º 14/2024 - “*Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes*” do seguinte modo:

- **onde se lê:** “(...) da empreitada «Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes», com o preço base de 164.667,27€”, **deve ler-se:** “(...) da empreitada «Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes», com o preço base de 220.310,10 €”; e
- **onde se lê:** “(...) adjudicar a empreitada “Pavimentação e Rede de Saneamento Doméstico na Rua do Açude- Albergaria”, **deve ler-se:** “(...) adjudicar a empreitada “Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. P.A N.º 179/2024 - CE/DDJA – Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2025 Adjudicação

761 - Presente a informação n.º 3324/24/24 da DDJA, na qual se manifesta a necessidade da contratualização dos “*Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de*

Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2025”, junto da empresa municipal TUMG- TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A. e a informação da DCP – Divisão de Contração Pública que enquadra a necessidade em termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, atento às informações e documentos apensos, onde se justifica a necessidade de contratar os serviços de *“Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2025”* e se averigua o cumprimento cumulativo dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 5.º-A do CCP, que determinam a contratação dos serviços à entidade TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A. sem aplicação da parte II do CCP, uma vez que se trata de um contrato no âmbito do setor público.

Considerando que a empresa municipal apresentou proposta, através de ofício com referência 0069/ADM/2024, datado de 09/12/2024, no valor de 56.572,85 euros, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Considerando que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais em vigor a dotação para a assunção de despesa na classificação orgânica/económica 0103/020210 na ação do PAM 2022/A/225, conforme cabimento n.º 1295/2024 emitido pela Divisão de Gestão Financeira, arquivado no processo.

Assim, a Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 junho, delibera:

- ✓ autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- ✓ adjudicar a prestação do serviço de *“Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2025”*, à empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A. pelo valor global de 56.572,85 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar entre as partes;
- ✓ designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Assistente técnica Judite Santos, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo Chefe da DDJA, João Teixeira.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. P.A N.º 183/2024 – CE/DARH –Serviços postais para o expediente geral para o ano 2025. Adjudicação

762 - Presente informação n.º 3413/24 de 4/12/2024 autorizada a 5/12/2024 da DARH – Serviço de Expediente Geral na qual manifesta a necessidade de contratualização dos Serviços postais para o expediente geral para o ano 2025, no valor de 21.000,00€, junto dos CTT – Correios de Portugal, S. A. e a informação da DCP – Divisão de Contratação Pública que enquadra a necessidade em termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que a Lei n.º 17/2012 de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 160/2013 de 19 de novembro e pela Lei 16/2014 de 4 de abril (Lei Postal), que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 97/67/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro, alterada pelas Diretivas, do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/39/CE, de 10 de junho, e 2008/6/CE, de 20 de fevereiro, estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem e destino no território nacional.

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 144/2021 de 3 de novembro de 2021, que nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 17/2012, de 26 abril, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, em que o Conselho de Ministros resolveu:

“(…)1 — Determinar que, a partir de 1 de janeiro de 2022, a prestação do serviço postal universal (SPU) é assegurada através do mecanismo de designação do prestador de serviços postais, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, na sua redação atual (Lei Postal), sendo assegurada através de um único operador em todo o território nacional.

2 — Determinar que o contrato de concessão é celebrado ao abrigo de ajuste direto, com fundamento no n.º 6 do artigo 17.º da Lei Postal e na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, convidando -se a apresentar proposta a CTT — Correios de Portugal, S. A. (CTT, S. A.) (...).”

Considerando que a suprarreferida resolução do Conselho de Ministros estabelece no n.º 5 o prazo de vigência da concessão em sete anos.

Assim, atento às informações e documentos apensos, não é possível submeter à concorrência os serviços postais utilizados pelos Serviço de expediente geral da DARH, por força da disposição legal citada, o que determina a não aplicação da parte II do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o artigo 5º nº 4 alínea a), do referido diploma legal, atenta a concessão do serviço postal universal, pelo período de 7 anos, aos CTT – Correios de Portugal, S. A., determinada na RCM n.º 144/2021 de 3 de novembro.

Considerando o valor total dos contratos celebrados, para os serviços postais nos últimos 12 meses (287.222,43€), acrescido do valor do presente processo de contratação - informação da DARH para serviços postais para o ano 2025 (21.000,00€) - perfazer o valor global de 308.222,43€, verifica-se que a autorização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, compete à Câmara Municipal, pelo facto

de o valor dos contratos a celebrar, ultrapassarem o limite da competência própria do Presidente da Câmara Municipal.

Atendendo que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais a dotação para a assunção de despesa - na classificação orgânica/económica 0103/020209, ação do PAM 2023/A/8 - e a autorização para realizar o compromisso concedida pela Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com a proposta da DARH - Serviço de Expediente Geral, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e de acordo com o artigo 5.º n.º 4 alínea a) do CCP, delibera:

- a) autorizar a despesa inerente aos Serviços postais para o expediente geral para o ano 2025;
- b) adjudicar a prestação dos Serviços postais para o expediente geral para o ano 2025, à empresa CTT – Correios de Portugal, S. A., NIPC 500 077 568 pelo valor global de 21.000,00 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;
- c) designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Coordenadora Técnica Maria Fernanda Carvalho Vaz, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Assistente Técnica Helena Manuela de Sousa Rocha dos Santos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

10. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações.

763 - Presente:

- Requerimento com NIPG 18564/24 em que Ermelinda de Oliveira Freitas Carvalho, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1683, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- Informação n.º 3595/24, de 16 de dezembro de 2024, que apresenta o enquadramento do pedido ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Considerando que:

1 - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em dívida em prestações, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

2 - O n.º 6 do artigo 17º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em dívida. Assim, para dívidas entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

A Câmara Municipal analisou os documentos e, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, delibera autorizar o pagamento em 8 prestações mensais do montante em dívida acrescido dos juros de mora calculados à taxa legal (cfr. Nº 9 do artigo 17º do RTTMMG) a Ermelinda de Oliveira Freitas Carvalho, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1683, do Cemitério de Casal Galego.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

As Senhoras Vereadoras da CDU reiteraram a habitual declaração, em que propõem a revisão em baixa da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, por não concordarem com os valores praticados atualmente.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11. Concurso Público n.º 15/2023 - Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 3 - Bacias de Entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua do Vale da Ribeira – Revisão de Preços.

764 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 17989/24, de 20-11-2024, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 3 - Bacias de Entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua do Vale da Ribeira*, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 17989/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços, no valor no valor 4.147,77 € (quatro mil, cento e quarenta e sete euros e setenta e sete centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada designada por *Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 3 - Bacias de Entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua do Vale da Ribeira*, em que é cocontratante a sociedade *Lusosicó, Construções, SA*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Concurso Público nº 16/2023 – Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel - Conta Final

765 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel*, adjudicada à sociedade *Arranjus, Lda*.
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 19599/24, de 12-12-2024, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 19599/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel*, em que é cocontratante a sociedade *Arranjus, Lda*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Concurso Público n.º 17/2021 - Requalificação da Rua das Chedas e ER 349 - Liberação Parcial de Caução – 1º ano.

766 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Requalificação da Rua das Chedas e ER 349*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 19724/24, de 13-12-2024, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da referida empreitada, em 30% do seu valor, correspondente ao 1.º ano.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 19724/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Requalificação da Rua das Chedas e ER 349*, em que é cocontratante a sociedade *Construções Martins & Reis, Lda*, em 30% do seu valor, correspondente ao 1.º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Concurso Público n.º 19/2022 - Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira - Liberação Parcial de Caução – 1.º ano.

767 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 19956/24, de 17-12-2024, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da referida empreitada, em 30% do seu valor, correspondente ao 1.º ano.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 19956/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira*, em que é cocontratante a sociedade *Suzifil - Construções, Lda*, em 30% do seu valor, correspondente ao 1.º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Concurso Público N.º 13/2021 – Requalificação do Largo de Nossa Senhora da Ajuda – Passagem – Freguesia de Vieira de Leiria – Concelho da Marinha Grande – Revisão de preços.

768 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 20078/24, de 18-12-2024, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Requalificação do Largo de Nossa Senhora da Ajuda – Passagem – Freguesia de Vieira de Leiria – Concelho da Marinha Grande*, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 20078/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços, no valor total de 23.908,08 € (vinte e três mil, novecentos e oito euros e oito centimos), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor, da empreitada *Requalificação do Largo de Nossa Senhora da Ajuda – Passagem – Freguesia de Vieira de Leiria – Concelho da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Contec – Construção e Engenharia, SA*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

16. Abertura de período de discussão Pública da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** agradeceu às Técnicas presentes e a todos os Técnicos que têm colaborado neste trabalho que tem sido desenvolvido. Criticou a falta de apoio em relação à Junta de Freguesia da Moita e referiu que se deveria ter investido mais no envolvimento das Juntas de Freguesia. Desejou que as necessidades e preocupações da população sejam tomadas em consideração.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** mostrou também a importância do PDM vir a reunião de Câmara. Referiu que é um instrumento fundamental para a gestão do território e as Juntas de Freguesia teriam um papel essencial. Em reunião com os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia de Vieira de Leiria e da Moita, estes comunicaram que lhes foi apresentada esta proposta. Gostaria de saber se foram tidos em consideração os seus contributos.

O **Sr. Presidente** afirmou de forma positiva.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** questionou o seguinte: qual é o entendimento para o não acolhimento dessa proposta por parte da Junta de Freguesia? Mencionou ainda a existência da oportunidade da receção de sugestões por parte dos cidadãos.

O **Sr. Presidente** referiu que o processo ainda vai para consulta pública, para que cada cidadão e cada entidade apresentem sugestões.

O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou se é obrigatório o relatório ser definido em termos do modo como os cidadãos intervêm.

O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que não é obrigatório, mas irão fazê-lo.

O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou ainda o seguinte: está previsto ou será necessário planear sessões descentralizadas nas freguesias?

O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que estão a planear fazê-lo. Vão ser divulgadas no *site* do município, na comunicação social local e nacional e vai ser afixado um edital. Existe ainda a intenção de fazer um processo de descentralização, onde será feita uma apresentação sobre o PDM nas freguesias.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** declarou o seguinte: *“Hoje é um dia memorável para o concelho. Ao longo de mais de trinta anos que a Marinha Grande está à espera do novo Plano Diretor Municipal. O documento reflete a estratégia de desenvolvimento do concelho sustentado numa lógica de desenvolvimento do concelho, com um claro alargamento de zonas industriais que permitirão captar investimento e criar centenas de postos de trabalho. Pela primeira vez ao longo deste período a Moita tem PDM e a população poderá ter condições para ter as suas habitações e alargamento das empresas.”*

O **Sr. Presidente** mencionou que isto é o resultado de um trabalho árduo, fez um agradecimento aos Técnicos e espera que seja útil para o município e para os cidadãos.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** demonstrou a necessidade de agradecer também aos mandatos anteriores, visto que iniciaram este processo.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** concordou com as intervenções sobre o trabalho contínuo deste processo e parabenizou os três elementos do Executivo Permanente pela capacidade de, em três anos, trazerem este documento tão importante.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** subscreveu.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

769 - Presente informação da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, com referência Reg 3653/24 - NIPG 20097/2024 de 18.12.2024 sistematizando os trabalhos desencadeados e assegurados junto das entidades após a entrega da Fase 3 da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, adiante 1.ª Revisão PDMMG.

A Câmara Municipal da Marinha Grande deliberou o início da 1.ª Revisão PDMMG, em Reunião de Câmara datada de 10.01.2013, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74º e no n.º 2 do artigo 77º ambos do Decreto-Lei (DL) 380/99, de 22/09, publicada pelo Edital (extrato) n.º 137/2013, no DR n.º 25, 2.ª série, de 05.02.

Para efetuar o acompanhamento dos trabalhos desta revisão do PDMM por parte da administração central, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, foi constituída Comissão Consultiva (CC), através do Despacho n.º 7293/2013, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 108 de 5 de junho de 2013.

No decurso da elaboração desta revisão foram obtidos os pareceres da Comissão Consultiva à Fase 1 em maio 2016, tendo sido realizadas 2 reuniões plenárias da Comissão Consultiva, de carácter deliberativo, em conformidade com programação de trabalhos preestabelecida, tendo a 1.ª Reunião da Comissão tido lugar por videoconferência a 31.03.2022.

A 2ª reunião plenária e reunião final, da Comissão Consultiva ocorreu a 14 de novembro de 2023, em conferência procedimental, para ponderação e votação final da proposta do plano – Fase 3, com todo o seu conteúdo material e documental, que mereceu parecer favorável condicionado, transmitido em ofício rececionado da CCDRC, com a referência DSOT-DOTCN 464/2023 Proc: PDM-LE.10.00/1-13, datado de 18 dezembro 2023.

Resultado dos pareceres emitidos, decorreram após a 2.ª reunião plenária, concertações com diversas entidades, cujo teor se encontra plasmado nos vários relatórios de ponderação, que fazem parte integrante do processo de revisão, tendo os contributos dessas entidades sido incorporados nos diversos elementos que constituem a 1.ª Revisão PDMMG.

Foi assegurada reunião para ponderação dos pedidos de desafetação da RAN, por videoconferência com a DRAPC a 03.06.2024, que resultou no envio de mail de 20.06.2024 com os pedidos de exclusão que mereceram parecer favorável por parte da entidade.

Foi ainda realizada reunião setorial de concertação, após a 2ª reunião plenária, designadamente com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente e CCDRC – Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a 22.10.2024 tendo em vista à análise das questões suscitadas pelas duas entidades nos pareceres emitidos, nomeadamente no Regulamento, peças desenhadas e Programação. Foi ainda um dos aspetos preponderantes desta reunião a análise dos pedidos de exclusão – Tipologia C e E

Dos procedimentos que decorrem em simultâneo com o suprarreferido, nomeadamente de proposta de delimitação da Reserva Agrícola Nacional e proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional, encontram-se ambas aprovadas pelas entidades competentes.

Face ao descrito anteriormente, e ao momento em que nos encontramos na 1.ª Revisão do PDMMG, propõe-se:

- a aceitação dos elementos da proposta final da 1.ª Revisão do PDMMG, respetiva AAE, proposta da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional (este último de procedimento que decorre em simultâneo com o da revisão do PDMMG), e Carta Educativa, que estarão presentes em Reunião de Câmara, que foram alvo de alterações face as concertações realizadas com as diversas entidades;
 - à abertura da discussão pública nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, publicado através do Decreto-Lei n.º 80/2075, de 14 de maio, na sua atual redação, através de aviso a publicar no Diário da República, do respetivo sítio na Internet, divulgar através da comunicação social, Edital a ser afixado nos lugares de estilo e Agenda Municipal, nos termos do artigo do n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2073, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.
- Nestes, devem constar o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental Estratégico (AAE), o parecer final, a ata da Comissão Consultiva, demais pareceres emitidos e os resultados da concertação.

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do nº 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ACEITA OS ELEMENTOS DA PROPOSTA FINAL DA 1.ª REVISÃO DO PDMMG, respetiva AAE, proposta da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional (este último de procedimento que decorre em simultâneo com o da revisão do PDMMG), e Carta Educativa que foram alvo de alterações face as concertações realizadas com as diversas entidades e proceder à ABERTURA DA DISCUSSÃO PÚBLICA pelo período de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, publicado através do Decreto-Lei n.º 80/2075, de 14 de maio, na sua atual redação, através de aviso a publicar no Diário da República, do respetivo sítio na Internet, divulgar através da

comunicação social, Edital a ser afixado nos lugares de estilo e Agenda Municipal, nos termos do artigo do n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2073, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Após apreciação a Câmara Municipal delibera aprovar por unanimidade e em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

17. NIPG 14539/24 – Utilização habitacional ilegal de três (3) frações licenciadas para escritórios - Rua António Guerra, n.º 9 A, Casal da Formiga, Marinha Grande

770 - Sobre o pedido com NIPG 14539/24, relativo à utilização habitacional ilegal de três (3) frações licenciadas para escritórios, localizadas na rua António Guerra, n.º 9 A, Casal da Formiga, Marinha Grande, foram presentes os pareceres dos serviços, datados de 25/09/2024 e de 02/12/202, sobre o assunto (juntos em anexo que se dão por integralmente reproduzidos).

Após análise do pedido e das informações, a Câmara Municipal delibera:

Nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria às três (3) frações (fração r/c esq.º; fração r/c dt.º e fração r/c dt.º tardoz), localizadas na rua António Guerra, n.º 9 A, Casal da Formiga, freguesia e concelho de Marinha Grande:

Membros efetivos:

Arquiteta Mariane Gomes (DGU);
Arquiteta Andreia Nobre (DGU);
Fiscal Álvaro Letra (DJ).

Membros suplentes:

Arquiteta Marta Cordeiro (DGU);
Engenheira Tânia Dimas (DGU)
Fiscal Álvaro Letra (DJ).

- NOTIFICAR os proprietários para estarem presentes na referida vistoria;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Req.º n.º 1075/21, datado de 06/12/2021 - Proc.º n.º 216/2021, datado de 06/12/2021 – ISABEL MARIA MARQUES DE LEMOS

771 - Face ao pedido com o registo n.º 1075/21, datado de 06/12/2021, que se reporta à Participação da Fiscalização n.º 2/2021, datada de 31/03/2021, a qual incide no prédio sito na Rua Dr. Adolfo Leitão, nº 23, r/c, lugar de São Pedro de Moel, da freguesia e concelho da Marinha Grande, no prédio registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 8665, inscrito na matriz predial urbano sob o artigo nº 4760, processo de obras n.º 216/2021, foi presente a informação técnica, datada de 11/12/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende mandar notificar o requerente para, no prazo de 60 dias, repor a legalidade urbanística mediante a apresentação de procedimento de legalização da operação urbanística, nos termos dos artigos 102.º e 102º-A do Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua atual redação.

Se as obras não forem licenciáveis, deve o requerente apresentar procedimento de demolição com vista à sua adequação às normas e regulamentos legais aplicáveis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Req.º n.º 2026/24, datado de 29/11/2024 - Proc.º n.º 748/24, datado de 29/11/2024 – José Alfredo Borges Brilhante

772 - Sobre o pedido com o registo n.º 2026/24, datado de 29/11/2024, relativo a pedido de vistoria para avaliação do nível de conservação de imóvel, inserido na Área de Reabilitação Urbana, respeitante à fração B, correspondente aos nºs 12 e 13, do edifício sito no Largo Nossa Senhora do Rosário, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 10348 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 21030, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, para efeitos de candidatura a benefícios fiscais. a que reporta o processo de licenciamento n.º 748/24, foi presente a informação técnica, datada de 06/12/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal delibera:

DETERMINAR, considerando o disposto na aliena c) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a realização de vistoria ao edifício, sito no Largo Nossa Senhora do Rosário, nºs 12 e 13 (fração B), freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha

Grande, sob o n.º 10348 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 21030, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, propriedade de José Alfredo Borges Brilhante, para efeitos de classificação do estado inicial do edifício, devendo a determinação do nível de conservação do imóvel obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 03 de novembro, bem como ser preenchida a ficha de avaliação aprovada pelo mesmo diploma legal;

Mais delibera DETERMINAR que a vistoria seja realizada em 08/01/2025, pelas 9h:30, e que a respetiva Comissão tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Arq.ª Mariane Gomes (DGU);

Arq.ª Marta Cordeiro (DGU);

Dr.ª Helena Godinho (Reabilitação Urbana).

Membros suplentes:

Arq.ª Andreia Nobre (DGU);

Arq.ª Ana Pinhal (DGU);

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

20. Aprovação de relatório de execução física e financeira no âmbito da atribuição de subsídios escolares a alunos carenciados do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024, referente ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

Relativamente a este ponto registou-se a seguinte intervenção:

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves** passou a fazer um resumo dos pontos do setor de educação, sendo o conteúdo comum desde o ponto 20 até ao ponto 30.

Terminada a intervenção, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

773 - Presente a informação interna n.ºs 3617/24 - NIPG: 20012/24 da Divisão de Educação, datada de 17 de dezembro de 2024, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa à validação e verificação de execução da atribuição de subsídios escolares a alunos carenciados da educação pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024 referente ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, com base na deliberação de câmara de 11 de dezembro de 2023 no que respeita à 1.ª fase de atribuição e 02 de maio de 2024 no que respeita à 2.ª fase de atribuição, no montante total de

6.415,00€ (seis mil quatrocentos e quinze euros), sendo o montante de 2.575,00€ (dois mil quinhentos e setenta e cinco euros) afeto à educação pré-escolar e 3.840,00€ (três mil oitocentos e quarenta euros) afeto ao 1.º ciclo do ensino básico;

Enquadramento Legal (Competências e atribuições):

A atribuição do apoio dado, que é agora submetido a validação, encontra-se enquadrado no âmbito das competências atribuídas a este Município, designadamente no que respeita ao(s) domínio(s) da educação e da ação social escolar, encontrando suporte na seguinte legislação:

- Alínea(s) d) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

- Alínea(s) hh) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

- Despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho e n.º 7255/2018, de 31 de julho, (procurando este último acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos, reforçando as condições para que tal seja possível);

Em conjugação, no que respeita à transferência de competências, nomeadamente nas áreas da ação social e educação, com:

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

- Decreto-Lei n.º 55/2020, de 02 de março, na sua redação atual;

Considerando:

- i) A verificação efetuada pelos serviços da Divisão de Educação, com base em relatório apresentado pelo AE e das despesas efetuadas e evidenciadas no mesmo;
- ii) A concretização total dos apoios atribuídos neste âmbito, por este município, no montante de montante total de 6.415,00€ (seis mil quatrocentos e quinze euros);

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar e validar o relatório entregue pelo Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente;
2. Aprovar o parecer da DE, dando cumprimento à obrigatoriedade de monitorização do apoio em causa e que dá como executada, na sua totalidade, a verba atribuída pelo Município.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Aprovação de relatório e notificação do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente para devolução da verba não executada, relativamente ao apoio atribuído para aquisição de fichas de trabalho para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024.

774 - Presente a informação interna n.ºs 3620/24 - NIPG: 20023/24 da Divisão de Educação, datada de 17 de dezembro de 2024, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa à validação e verificação de execução do apoio financeiro atribuído ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, para a aquisição de fichas de trabalho para alunos das escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico para o ano letivo de 2023/2024, com base nas deliberações de câmara de 04 de setembro de 2023 e 06 de dezembro de 2024, no montante total de 96.095,17€ (noventa e seis mil e noventa e cinco euros e dezassete cêntimos);

Enquadramento Legal (Competências e atribuições):

A atribuição do apoio dado, que foi submetido a validação, encontra-se enquadrado no âmbito das competências atribuídas a este Município, designadamente no que respeita ao(s) domínio(s) da educação e da ação social escolar, encontrando suporte na seguinte legislação:

- Alínea(s) d) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Alínea(s) u) e hh) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Ambos em conjugação com:
 - O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
 - A Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 262/2023, de 17 de agosto;

Considerando:

- i) A monitorização pelos serviços da DE do apoio atribuído, com base em relatório apresentado pelo AE MG Nascente e das despesas efetuadas e comprovadas;
- ii) A execução parcial do apoio atribuído por este Município no total de 96.095,17€ (noventa e seis mil e noventa e cinco euros e dezassete cêntimos), sendo que o AE Marinha Grande Nascente executou o valor de 78.722,06€ (setenta e oito mil setecentos e vinte e dois euros e seis cêntimos), ficando por executar o montante de 17.373,11€ (dezassete mil trezentos e setenta e três euros e onze cêntimos), correspondente ao valor não realizado.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar e validar o relatório entregue pelo Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente;**
- 2. Aprovar o parecer da DE, que dá cumprimento à obrigatoriedade de monitorização do apoio em causa e que dá como executado o valor de 78.722,06€ (setenta e oito mil setecentos e vinte e dois euros e seis cêntimos) correspondente a parte da verba atribuída pelo Município;**
- 3. Notificar o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, de que deverá devolver aos cofres do Município, o valor 17.373,11€ (dezassete mil trezentos e setenta e três euros e onze cêntimos), correspondente à verba atribuída e não executada.**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 22. Aprovação de relatório de execução física e financeira no âmbito da atribuição de subsídios escolares a alunos carenciados do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024, referente ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente**

775 - Presente a informação interna n.ºs 3197/24 - NIPG: 18155/24 da Divisão de Educação, datada de 20 de novembro de 2024, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa à validação e verificação de execução da atribuição de subsídios escolares a alunos carenciados da educação pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024 referente ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, com base na deliberação de câmara de 11 de dezembro de 2023 no que respeita à 1.ª fase de atribuição e 02 de maio de 2024 no que respeita à 2.ª fase de atribuição, no montante total de 9.575,00€ (nove mil quinhentos e setenta e cinco euros), sendo o montante de 4.075,00€ (quatro mil e setenta e cinco euros) afeto à educação pré-escolar e 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) afeto ao 1.º ciclo do ensino básico;

Enquadramento Legal (Competências e atribuições):

A atribuição do apoio dado, que é agora submetido a validação, encontra-se enquadrado no âmbito das competências atribuídas a este Município, designadamente no que respeita ao(s) domínio(s) da educação e da ação social escolar, encontrando suporte na seguinte legislação:

- Alínea(s) d) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Alínea(s) hh) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

- Despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho e n.º 7255/2018, de 31 de julho, (procurando este último acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos, reforçando as condições para que tal seja possível);

Em conjugação, no que respeita à transferência de competências, nomeadamente nas áreas da ação social e educação, com:

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 55/2020, de 02 de março, na sua redação atual;

Considerando:

- i. A verificação efetuada pelos serviços da Divisão de Educação, com base em relatório apresentado pelo AE e das despesas efetuadas e evidenciadas no mesmo;
- ii. A concretização total dos apoios atribuídos neste âmbito, por este município, no montante de 9.575,00€ (nove mil quinhentos e setenta e cinco euros);

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar e validar o relatório entregue pelo Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente;**
- 2. Aprovar o parecer da DE, dando cumprimento à obrigatoriedade de monitorização do apoio em causa e que dá como executada, na sua totalidade, a verba atribuída pelo Município.**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Aprovação de relatório e notificação do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente para devolução da verba não executada, relativamente ao apoio atribuído para aquisição de fichas de trabalho para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024.

776 - Presente a informação interna n.ºs 3418/24 - NIPG: 19029/24 da Divisão de Educação, datada de 04 de novembro de 2024, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa à validação e verificação de execução do apoio financeiro atribuído ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, para a aquisição de fichas de trabalho para alunos das escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico para o ano letivo de 2023/2024, com base nas deliberações de câmara de 04 de setembro de 2023 e 06 de dezembro de 2024, no montante total de 115.784,46€ (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos):

Enquadramento Legal (Competências e atribuições):

A atribuição do apoio dado, que foi submetido a validação, encontra-se enquadrado no âmbito das competências atribuídas a este Município, designadamente no que respeita ao(s) domínio(s) da educação e da ação social escolar, encontrando suporte na seguinte legislação:

- Alínea(s) d) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Alínea(s) u) e hh) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Ambos em conjugação com:
 - O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
 - A Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 262/2023, de 17 de agosto;

Considerando:

- i. A monitorização pelos serviços da DE do apoio atribuído, com base em relatório apresentado pelo AE e das despesas efetuadas e comprovadas;
- ii. A verificação da existência de uma divergência de 0,10€ (dez cêntimos). Sendo que ficou por executar o valor de 19.926,18€ (dezanove mil novecentos e vinte seis euros e dezoito cêntimos) e não o valor reportado pelo AE Marinha Grande Poente de 19.926,28€ (dezanove mil novecentos e vinte seis euros e vinte e oito cêntimos);
- iii. A execução parcial do apoio atribuído por este Município no total de 115.784,46€ (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), sendo que o AE Marinha Grande Poente executou o valor de 95.858,28€ (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), ficando por executar o montante de 19.926,18€ (dezanove mil novecentos e vinte seis euros e dezoito cêntimos).

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar e validar o relatório entregue pelo Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, reduzido na pequena incorreção;**
2. **Aprovar o parecer da DE, que dá cumprimento à obrigatoriedade de monitorização do apoio em causa e que dá como executado o valor de 95.858,28€ (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) correspondente a parte da verba atribuída pelo Município;**

3. **Notificar o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, de que deverá devolver aos cofres do Município, o valor 19.926,18€ (dezanove mil novecentos e vinte seis euros e dezoito cêntimos), correspondente à verba atribuída e não executada.**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. **Aprovação de relatório de execução física e financeira no âmbito do apoio atribuído, por sala, para aquisição material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024, referente ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente**

777 - Presente a informação interna n.ºs 3193/24 - NIPG: 18128/24 da Divisão de Educação, datada de 20 de novembro de 2024, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa à validação e verificação de execução do apoio financeiro atribuído, por sala, ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, para a aquisição de material didático, de recreio, de consumíveis e outros bens, para o funcionamento das respetivas escolas de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo de 2023/2024, com base nas deliberações de câmara de 04 de setembro de 2023 e 11 de dezembro de 2023, no montante total de 33.930,00€ (trinta e três mil novecentos e trinta euros);

Enquadramento Legal (Competências e atribuições):

A atribuição do apoio dado, que foi submetido a validação, encontra-se enquadrado no âmbito das competências atribuídas a este Município, designadamente no que respeita ao(s) domínio(s) da educação e da ação social escolar, encontrando suporte na seguinte legislação:

- Alínea(s) d) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Em conjugação com:
 - O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
 - A Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 262/2023, de 17 de agosto;

Considerando:

- i. A monitorização do apoio atribuído pelos serviços da DE deste município, com base em relatório apresentado pelo Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente e das despesas efetuadas e comprovadas;

- ii. A execução total do apoio dado pelo Município da Marinha Grande, sendo que o AE Marinha Grande Poente suportou, para além do valor atribuído o montante de 78,44€ (setenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos);

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar e validar o relatório entregue pelo Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, reduzido na pequena incorreção;**
2. **Aprovar o parecer da DE, que dá cumprimento à obrigatoriedade de monitorização do apoio em causa e que dá como executada, na sua totalidade, a verba atribuída pelo Município.**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Aprovação de relatório de execução física e financeira no âmbito da atribuição de subsídios escolares a alunos carenciados do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024, referente ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

778 - Presente a informação interna n.ºs 3207/24 - NIPG: 18203/24 da Divisão de Educação, datada de 20 de novembro de 2024, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa à validação e verificação de execução da atribuição de subsídios escolares a alunos carenciados da educação pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024 referente ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, com base na deliberação de câmara de 11 de dezembro de 2023 no que respeita à 1.ª fase de atribuição e 02 de maio de 2024 no que respeita à 2.ª fase de atribuição, no montante total de 2.325,00€ (dois mil trezentos e vinte e cinco euros), sendo o montante de 1.125,00€ (mil cento e vinte e cinco euros) afeto à educação pré-escolar e 1.200,00€ (mil e duzentos euros) afeto ao 1.º ciclo do ensino básico;

Enquadramento Legal (Competências e atribuições):

A atribuição do apoio dado, que é agora submetido a validação, encontra-se enquadrado no âmbito das competências atribuídas a este Município, designadamente no que respeita ao(s) domínio(s) da educação e da ação social escolar, encontrando suporte na seguinte legislação:

- Alínea(s) d) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Alínea(s) hh) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

- Despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho e n.º 7255/2018, de 31 de julho, (procurando este último acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos, reforçando as condições para que tal seja possível);

Em conjugação, no que respeita à transferência de competências, nomeadamente nas áreas da ação social e educação, com:

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 55/2020, de 02 de março, na sua redação atual;

Considerando:

- i. A verificação efetuada pelos serviços da Divisão de Educação, com base em relatório apresentado pelo AE e das despesas efetuadas e evidenciadas no mesmo;
- ii. A concretização total dos apoios atribuídos neste âmbito, por este município, no montante de 2.325,00€ (dois mil trezentos e vinte e cinco euros);

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar e validar o relatório entregue pelo Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria;**
- 2. Aprovar o parecer da DE, dando cumprimento à obrigatoriedade de monitorização do apoio em causa e que dá como executada, na sua totalidade, a verba atribuída pelo Município.**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. Aprovação de relatório e notificação do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria para devolução da verba não executada, relativamente ao apoio atribuído para aquisição de fichas de trabalho para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024.

779 - Presente a informação interna n.ºs 2762/24 - NIPG: 16163/24 da Divisão de Educação, datada de 21 de outubro de 2024, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa à validação e verificação de execução do apoio financeiro atribuído ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, para a aquisição de fichas de trabalho para alunos das escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico para o ano letivo de 2023/2024, com base nas deliberações de câmara de 04 de setembro de 2023 e 06 de dezembro de 2024, no montante total de 40.958,75€ (quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos):

Enquadramento Legal (Competências e atribuições):

A atribuição do apoio dado, que foi submetido a validação, encontra-se enquadrado no âmbito das competências atribuídas a este Município, designadamente no que respeita ao(s) domínio(s) da educação e da ação social escolar, encontrando suporte na seguinte legislação:

- Alínea(s) d) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Alínea(s) u) e hh) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Ambos em conjugação com:
 - O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
 - A Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 262/2023, de 17 de agosto;

Considerando:

- i. A monitorização pelos serviços da DE do apoio atribuído, com base em relatório apresentado pelo AE e das despesas efetuadas e comprovadas;
- ii. A execução parcial do apoio atribuído por este Município no total de 40.958,75€ (quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), sendo que o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria executou o valor de 35.300,78€ (trinta e cinco mil e trezentos euros e setenta e oito cêntimos), ficando por executar o montante de 5.657,97€ (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete euros e noventa e sete cêntimos);

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar e validar o relatório e a documentação entregue pelo Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria;
2. Aprovar o parecer da DE, que dá cumprimento à obrigatoriedade de monitorização do apoio em causa, dando como executado o valor de 35.300,78€ (trinta e cinco mil e trezentos euros e setenta e oito cêntimos) correspondente a parte da verba atribuída pelo Município;
3. Notificar o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, de que deverá devolver aos cofres do Município, o valor 5.657,97€ (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), correspondente à verba atribuída e não executada.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. Aprovação de relatório e notificação do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria para devolução da verba não executada, relativamente ao apoio atribuído, por sala, para aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2023/2024, referente ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

780 - Presente a informação interna n.ºs 3326/24 - NIPG: 18669/24 da Divisão de Educação, datada de 28 de novembro de 2024, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa à validação e verificação de execução do apoio financeiro atribuído ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, para a aquisição de material didático, de recreio, de consumíveis e outros bens, para o funcionamento das respetivas escolas de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo de 2023/2024, com base nas deliberações de câmara de 04 de setembro de 2023 e 11 de dezembro de 2023, no montante total de 10.170,00€ (dez mil cento e setenta euros) ao AE de Vieira de Leiria:

Enquadramento Legal (Competências e atribuições):

A atribuição do apoio dado, que foi submetido a validação, encontra-se enquadrado no âmbito das competências atribuídas a este Município, designadamente no que respeita ao(s) domínio(s) da educação, encontrando suporte na seguinte legislação:

- Alínea(s) d) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Ambos em conjugação com:
 - O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
 - A Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 262/2023, de 17 de agosto;

Considerando:

- i. A monitorização pelos serviços da DE do apoio atribuído, com base em relatório apresentado pelo AE e das despesas efetuadas e comprovadas;
- ii. A execução parcial do apoio atribuído por este Município, sendo que o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria executou o valor de 8.430,27€ (oito mil quatrocentos e trinta euros e vinte e sete cêntimos), ficando por executar o montante de 1.739,73€ (mil setecentos e trinta e nove euros e setenta e três cêntimos);

Concluímos pela execução parcial do apoio atribuído por este município, tendo ficado por utilizar o valor total de 1.739,73€ (mil setecentos e trinta e nove euros e setenta e três cêntimos);

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar e validar o relatório e a documentação entregue pelo Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria;**
- 2. Aprovar o parecer da DE, que dá cumprimento à obrigatoriedade de monitorização do apoio em causa, dando como executado o valor de 8.430,27€ (oito mil quatrocentos e trinta euros e vinte e sete cêntimos) correspondente a parte da verba atribuída pelo Município;**
- 3. Notificar o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, para que proceda à devolução aos cofres do Município, do valor de 1.739,73€ (mil setecentos e trinta e nove euros e setenta e três cêntimos), correspondente à verba atribuída e não executada.**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 28. Aprovação de relatório e da entrega ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente da verba suportada para além do Apoio atribuído “*ab initio*”, para aquisição de fichas de trabalho para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico para o ano letivo de 2022/2023.**

781 - Presente informação interna n.º 3599/2024-NIPG: 19947/24 da Divisão de Educação, datada de 13 de dezembro de 2024, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa à validação e verificação de execução do apoio financeiro atribuído para a aquisição de fichas de trabalho para alunos das escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico para o ano letivo de 2022/2023, com base nas deliberações de câmara de 02 de agosto de 2022 e 24 de abril de 2023, no montante total de 73.000,00€ (setenta e três mil euros).

Enquadramento Legal (Competências e atribuições):

A atribuição do apoio dado, que foi submetido a validação, encontra-se enquadrado no âmbito das competências atribuídas a este Município, designadamente no que respeita ao(s) domínio(s) da educação e da ação social escolar, encontrando suporte na seguinte legislação:

- Alínea(s) d) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Alínea(s) hh) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Ambos em conjugação com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando:

- A verificação efetuada pelos serviços da Divisão de Educação, com base em relatório apresentado pelo AE e das despesas efetuadas e evidenciadas no mesmo (conforme espelhado nos quadros anexos à presente informação):
- A verificação de que o valor atribuído se revelou insuficiente face ao valor suportado pelo AE Marinha Grande Nascente, existindo um saldo a favor do mesmo no montante de 315,90€ (trezentos e quinze euros e noventa cêntimos);
- A resposta da DGF em 18/11/2024 ao pedido de parecer efetuado pela DE em 26/03/2024;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o relatório e documentos entregues e a sua validação, dando como executado na sua totalidade o apoio atribuído;**
2. **Entregar ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, o valor de 315,90€ (trezentos e quinze euros e noventa cêntimos) correspondente à verba suportada para além do valor atribuído “*ab initio*”, pelo Município.**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. **Aprovação de relatório e notificação do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria para devolução da verba não executada, relativamente ao Apoio atribuído para aquisição de fichas de trabalho para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico para o ano letivo de 2022/2023.**

782 - Presente informação interna n.º 3610/2024-NIPG: 20003/24 da Divisão de Educação, datada de 13 de dezembro de 2024, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa à validação e verificação de execução do apoio financeiro atribuído para a aquisição de fichas de trabalho para alunos das escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico para o ano letivo de 2022/2023, com base nas deliberações de câmara de 02 de agosto de 2022 e 24 de abril de 2023, no montante total de 30.000,00€ (trinta mil euros).

Enquadramento Legal (Competências e atribuições):

A atribuição do apoio dado, que foi submetido a validação, encontra-se enquadrado no âmbito das competências atribuídas a este Município, designadamente no que respeita ao(s) domínio(s) da educação e da ação social escolar, encontrando suporte na seguinte legislação:

- Alínea(s) d) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Alínea(s) hh) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Ambos em conjugação com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando:

- A verificação e validação feita pelos serviços da Divisão de Educação do Município, do relatório e documentos apresentados pelo AE de Vieira de Leiria, relativos ao ano letivo de 2022/2023;
- A execução parcial do valor apoiado pelo Município, sendo que dos 30.000,00€ (trinta mil euros) atribuídos, foi executado o montante de 29.198,06€ (vinte e nove mil cento e noventa e oito euros e seis cêntimos);

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o relatório e documentos entregues e a sua validação, dando como parcialmente executado o apoio atribuído;**
2. **Notificar o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria para que devolva aos cofres do Município, o valor de 801,94€ (oitocentos e um euros e noventa e quatro cêntimos) correspondente à verba atribuída e não executada.**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. **Aprovação do relatório de execução física e financeira apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, no âmbito do apoio atribuído por sala para aquisição de material didático para os alunos das escolas de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2022/2023.**

783 - Presente a informação interna n.ºs 3611/24 - NIPG: 20005/24 da Divisão de Educação, datada de 13 de dezembro de 2024, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa à validação e verificação de execução do apoio financeiro atribuído ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, para a aquisição de material didático, de recreio, de consumíveis e outros bens, para o funcionamento das respetivas escolas de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo de 2022/2023, com base nas deliberações de câmara de 28 de novembro de 2022, no montante total de 9.270,00€ (nove mil, duzentos e setenta euros) ao AE de Vieira de Leiria.

Enquadramento Legal (Competências e atribuições):

A atribuição do apoio dado, que foi submetido a validação, encontra-se enquadrado no âmbito das competências atribuídas a este Município, designadamente no que respeita ao(s) domínio(s) da educação, encontrando suporte na seguinte legislação:

- Alínea(s) d) do n.º 2 do art.º 23.º e do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I (RJAL) à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Ambos em conjugação com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando:

- A verificação e validação feita pelos serviços da DE do Município, do relatório e documentos apresentados pelo AE de Vieira de Leiria, relativos ao ano letivo 2022/2023;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar o relatório e documentos entregues e a sua validação, dando como executado o valor total entregue ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, pelo Município da Marinha Grande.**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

31. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira – 11 de janeiro de 2025

784 - Presente o pedido do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira, datado de 26 de novembro, em que é solicitada à Câmara Municipal a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens no dia 11 de janeiro de 2025 a partir das 14h00, para realização de um espetáculo de Teatro “Rua da Liberdade” com o Teatro do Botão, espetáculo inserido nas comemorações do 18 de janeiro de 1934 do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira.

Presente igualmente a informação interna técnica com o n.º 3635/2024 na qual é feito o enquadramento do pedido face à legislação aplicável (cfr. anexo).

Considerando que de acordo com n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens a programação de atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia.

Considerando que a referida aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja “A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço”. No caso em apreço consideramos que o interesse cultural e cívico está acautelado, na medida em que as atividades propostas se destinam a assinalar uma data muito relevante para os marinhenses.

Considerando que a cedência da utilização da Casa da Cultura está prevista no Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente nos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 12.º a 14.º não havendo motivos que justifiquem o seu indeferimento.

Considerando que ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande só estão isentas do pagamento de taxas “As associações de bombeiros, as fundações e as associações culturais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande”, o que não acontece no caso em apreço.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta e delibera nos termos da alínea c) artigo 6º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, autorizar a cedência da mesma ao STIV, para a realização do espetáculo de teatro “Rua da Liberdade” com o Teatro do Botão, no dia 11 de janeiro de 2025, nas seguintes condições:

- **O Município assegura pessoal de apoio à sala;**
- **O STIV fica responsável pelo pagamento de taxa devida pela utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens conforme previsto no artigo 33º n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas do município da Marinha Grande;**
- **O STIV fica responsável pelo eventual pagamento de direitos de autor devidos à respetiva Sociedade Portuguesa de Autores, devendo remeter a respetiva autorização afim do município efetuar a comunicação prévia do espetáculo à IGAC;**
- **O STIV deve garantir o cumprimento das obrigações de utilização previstas no artigo 17º do Regulamento de Funcionamento e utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

32. Proposta de fixação de preços de bilhetes para espetáculos da Casa da Cultura Teatro Stephens de janeiro a abril 2025

785 - Presente a informação interna I/3639/2024 na qual se apresenta proposta detalhada de fixação do preço dos bilhetes de ingresso nos espetáculos que integram a programação para a Casa da Cultura Teatro Stephens nos meses de janeiro a abril de 2025, e implicam pagamento por parte do público.

Atendendo que:

- Por forma a possibilitar a venda dos bilhetes para os espetáculos propostos e de acordo com o n.º 9 artigo 26.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens é competência da Câmara fixar por deliberação o preço dos mesmos;

- De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, é da competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados;

- Segundo a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, compete ainda à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) de distribuição de

bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

Propõe-se a fixação dos preços para os bilhetes de ingresso nos eventos da CCTS, de acordo com a seguinte tabela:

Data	Designação do Espetáculo	Género	Público-alvo	Valor bilhete
10.01.2025	Todas as Coisas Extraordinárias	Teatro	Escolar	Gratuito
18.01.2025	Concerto do 18 janeiro	Música	Geral	Gratuito
24.01.2025	Sopa de Jerimu, Graça Ochoa	Cruzamentos Disciplinares	Escolar	Gratuito
25.01.2025	Sopa de Jerimu, Graça Ochoa	Geral	Geral	3,00€
27.01.2025 a 30.01.2025	Os Lusíadas, com uma perna às Cotas	Teatro	Escolar	Gratuito
01.02.2025	Damas da Noite, uma farsa de Elmano Sancho	Teatro	Geral	3,00€
03.02.2025 a 06.02.2025	A Música Dá Trabalho	Música	Escolar	Gratuito
08.02.2025	Linda Martini	Música	Geral	5,00€
10.02.2025 a 13.02.2025	Autozinho da Barca do Inferno & Os Animais Nossos Amigos	Teatro	Escolar	Gratuito
15.02.2025	Cascas d’Ovo, Jonas & Lander	Dança	Geral	3,00€
22.02.2025	Blue – Margarida Monteny e Liz consort, Orgão, Flauta e Voz	Cruzamentos Disciplinares	Geral	3,00€
08.03.2025	Mário Laginha	Música	Geral	3,00€
11.03.2025	Aníbal Zola	Música	Geral	Gratuito
15.03.2025	Coro dos Amantes	Teatro	Geral	3,00€
21.03.2025	Um ponto que dança	Dança	Escolar	Gratuito
22.03.2025	Um ponto que dança	Dança	Geral	3,00€
29.03.2025	Romance	Teatro	Geral	3,00€
05.04.2025	Comer a Terra	Dança	Geral	Gratuito
12.04.2025	De vidro e Mar - Apresentações da Residência Artísticas	Dança	Geral	Gratuito
21.04.2025	Multicoolcoral			
30.04.2025	Carta da Guerra, Leituras nas Escolas, Ricardo Correia/ Casa da Esquina	Teatro	Geral	3,00€

A Câmara Municipal da Marinha Grande ao abrigo da competência conferida pelas alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através da interpretação por assimilação extensiva, ou, de modo mais lato, no exercício da competência para a gestão de equipamentos e serviços municipais, aprovar a tabela de preços acima indicada e fixar os montantes dos bilhetes para entrada nos espetáculos que vão decorrer na Casa da Cultura Teatro Stephens entre os meses de janeiro a abril de 2025.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

33. Projeto “VoZ(C)ês que Migram | Musical de Encontros” – Investidor Social - Candidatura Portugal Inovação Social, Centro 2030

Relativamente a este ponto registou-se a seguinte intervenção:

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** referiu que irão trabalhar em conjunto com as escolas e com as orquestras da Amieirinha e da Marinha Grande e ainda com a orquestra da SAMP, com o objetivo de potenciar o trabalho das orquestras e captar mais jovens no domínio da formação musical por via de um projeto integrador de dimensão cultural.

No âmbito da Inovação Social, foi lançado um desafio à associação Tocandar, no sentido de desenvolver um trabalho com as escolas, com a área da deficiência e com a população mais idosa. Existe uma empresa que trabalha com a escola de Casal de Malta, que solicitou que o município seja investidor para desenvolverem esse projeto, cujo valor ronda entre os 2000€/3000€. Existe ainda um desafio lançado a outra associação para trabalharem junto da comunidade cigana. Estes três projetos estão pendentes, e, caso as entidades consigam instruir as candidaturas, a Sr.ª Vereadora irá dar conhecimento aos restantes Srs. Vereadores. Solicitou a autorização para que permitissem a assinatura dos termos das cartas de aceitação.

Terminada a intervenção, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

786 - Presente informação técnica n.º 3526/24 de 11 de dezembro de 2024, da Divisão de Assuntos Sociais, que se dá por integralmente reproduzida, relativa à candidatura da Sociedade Artística e Musical dos Pousos (SAMP) com o Projeto “VoZ(C)ês que Migram | Musical de Encontros”, ao Programa Portugal Inovação Social, Centro 2030, **AVISO CENTRO 2030-2024-25**,

Considerando:

- A pertinência e atualidade do Projeto, dada a realidade social do território marcada pelo aumento do número de migrantes e, consequentemente, do número de alunos migrantes e das dificuldades de integração e inclusão social com que, muitos deles, se deparam;
- A vasta e reconhecida experiência da SAMP, no desenvolvimento de Projetos de Intervenção Social, através de propostas artísticas;
- O reconhecimento da validade e interesse do Projeto por parte dos Agrupamentos de Escolas do Concelho e Filarmónicas locais, que assumiram Parceria através de subscrição de Declaração para o efeito ou manifestaram interesse em fazê-lo;
- Que o Projeto “VoZ(C)ês que Migram | Musical de Encontros” se encontra orçamentado em 200.000€, e que a linha de financiamento Portugal Inovação Social – Centro 2030 – AVISO CENTRO 2030-2024-25 assegura 80% das necessidades líquidas de financiamento (160.000€) e os Investidores Sociais assumem 20% (40.000€);

- Que o projeto será desenvolvido nos Municípios da Batalha e da Marinha Grande, cabendo a cada Município, na qualidade de Investidor Social, a comparticipação de metade do referido valor, ou seja 20.000€, diluídos nos 4 anos de execução do Projeto, conforme planificação infra:
 - Ano de 2025 – 5.000€;
 - Ano de 2026 – 5.000€;
 - Ano de 2027 – 7.500€;
 - Ano de 2028 – 2.500€.
- Que a referida comparticipação ficará dependente da aprovação do Projeto, pela Estrutura do Portugal Inovação Social - Centro 2030;
- Que a candidatura do Projeto ao AVISO CENTRO 2030-2024-25, termina no dia 10.01.2024, sendo impreterível a submissão das “Cartas de Compromisso de Investimento Social”, em data prévia;

A Câmara Municipal delibera, no âmbito da alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual,

- Aprovar os Termos da “Carta de Compromisso de Investimento Social”, na condição da candidatura ao AVISO CENTRO 2030-2024-25 ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto;

- Mais delibera que a atribuição do referido apoio fica condicionada a: proposta de enquadramento orçamental, a realizar mediante deferimento da candidatura, o que implicará a inscrição de dotação orçamental em ação própria do Plano de Atividades Municipais, para os anos de 2025, 2026, 2027, e 2028; e a proposta de deliberação para autorização da assunção de compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

34. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA MENSAL DE ALIMENTAÇÃO PARA OS 13 FORMANDOS CABO-VERDIANOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS_ ANO 2025-2026

787 - Presente informação com o registo 3640/2024 da Divisão de Assuntos Sociais, NIPG 20064/2024, datada de 18 de dezembro de 2024, através da qual se dá conta da necessidade da continuidade de atribuição de apoio financeiro aos 13 formandos de origem cabo-verdiana acolhidos pelo Município da Marinha Grande, no âmbito do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico Profissional na área de Metalomecânica e CNC, que se encontram identificados em anexo, à informação interna, durante o ano de 2025 e início de 2026 (janeiro).

Considerando que:

- a) Nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Protocolo- Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC celebrado em 19 de julho de 2019, os cooperantes, de onde se destaca o Município da Marinha Grande, definiram um programa de atuação com a respetiva previsão de calendarização, nomeadamente, locais próximos dos polos de instalação, equipamento e implementação das condições logísticas, em Portugal e em Cabo Verde, para acolhimento dos formandos em termos de deslocação, alojamento, alimentação e acompanhamento;
- b) A Carta de Compromisso remetida pelo Município da Marinha Grande ao Presidente do Conselho Diretivo do IEPF de Cabo Verde, em 9 de setembro de 2019, reforçou as responsabilidades assumidas pelo Município da Marinha Grande, *“de garantia de alojamento, de condições de alimentação e de acompanhamento psicossocial dos jovens formandos naturais de Cabo Verde, que vierem a frequentar esta formação na Marinha Grande...”*;
- c) O Município da Marinha Grande acolheu entre 2022 e 2023, 19 formandos naturais de Cabo Verde, tendo 4 destes vindo a desistir no decurso da formação;
- d) Desde o momento do seu acolhimento, o Município da Marinha Grande assegurou não só a atribuição de bolsas mensais de alimentação a todos eles, no valor unitário de 150,00€, como também 3 habitações sociais, devidamente equipadas;
- e) Da parte do Governo da República de Cabo Verde, foi assumida a atribuição de um subsídio no valor de 200,00€/mês/aluno, transferido diretamente para a conta bancária dos mesmos, para assegurar a subsistência dos jovens em Portugal;
- f) Da parte do Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (CENFIM), foi garantido ainda a atribuição de subsídio de alimentação e de transporte, correspondente aos dias de formação;
- g) Dos 15 formandos que concluíram a formação, todos eles estão integrados no mercado de trabalho e autonomizados, em termos habitacionais;
- h) Em julho do corrente ano e após reunião tida entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Cabo Verde, o CENFIM e o Município da Marinha Grande, foi acordado entre todos o acolhimento e a integração de novos formandos no ano letivo 2024-2025, no curso EFA Tecnológico – Técnico/a de Maquinação e Programação CNC, com a duração de 15 meses;
- i) Na referida reunião, o Município da Marinha Grande dando continuidade ao compromisso assumido, no âmbito do Acordo de Cooperação disponibilizou-se a acolher um total de 12 jovens oriundos de Cabo Verde, em conformidade com a disponibilidade de quartos existentes nas habitações sociais reservadas para este fim;

- j) Os formandos foram acolhidos pelo Município da Marinha Grande entre os dias 7 e 11 de novembro, tendo sido distribuídos pelas habitações sociais reservadas para o efeito;
- k) Todos, sem exceção, estão a frequentar o Curso EFA Tecnológico – Técnico de Maquinação e Programação CNC, conforme atestam as certidões de frequência emitidas pelo CENFIM que se encontram arquivadas na Divisão de Assuntos Sociais;
- l) À semelhança do que foi feito com o 1.º grupo de jovens acolhidos entre 2022/2023, foram garantidas condições financeiras para aquisição de géneros alimentares, através da atribuição de bolsas mensais em novembro e dezembro do corrente ano;
- m) O curso em causa tem a duração de 15 meses, tendo o seu termo previsto para 30 de janeiro de 2026;
- n) Existe a necessidade de dar continuidade à atribuição das bolsas de alimentação aos formandos em causa, durante o ano de 2025 e início de janeiro de 2026;
- o) As atribuições do Município da Marinha Grande no domínio da educação, ensino e formação profissional, da ação social, habitação, promoção do desenvolvimento e cooperação externa, nos termos das alíneas d), h), i), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande, a competência para deliberar na participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei supracitada;
- p) Nos termos da alínea a) do artigo 8.º do Acordo de Cooperação celebrado, os cooperantes assumiram o cumprimento das obrigações decorrentes da celebração do Protocolo e das decisões acordadas unanimemente pelos seus subscritores;
- q) Existe dotação financeira na ação 2023/A/54, classificação económica: 0103/04080202

A Câmara Municipal apreciou a informação e ao abrigo das competências conferidas na alínea aaa) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera a atribuição de uma bolsa mensal de alimentação, no valor de 150,00€/aluno aos 13 formandos integrados ao abrigo do Protocolo e identificados, em anexo, da seguinte forma:

- Aos 12 formandos, integrados no Curso EFA Tecnológico – Técnico/a de Maquinação e Programação CNC, em novembro do ano transato, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026;

- Ao formando integrado, em setembro de 2022, no Curso de Técnico de Maquinação e Programação CNC, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2025.

Mais delibera que as bolsas de alimentação sejam pagas até ao dia 10 de cada mês, durante o período de vigência do apoio, havendo da parte dos estudantes a obrigatoriedade de apresentação da declaração de frequência do curso de formação, bem como dos documentos comprovativos de execução de despesa, fiscalmente válidos e inerentes à bolsa, junto dos serviços municipais, até ao 3.º dia útil do mês seguinte a que a bolsa respeita.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

35. Pedido de devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato Programa DDJA n.º 20/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 29/12/2022, apresentado Pelo Sport Lisboa Marinha, através do NIPG 3282/24.

788 - Presente informação com o registo n.º 3586/24, datada de 16 de dezembro 2024, que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do requerimento apresentado pelo Sport Lisboa Marinha para efeitos de restituição faseada de verba não utilizada no âmbito da execução do Contrato Programa DDJA nº 20/2022 e respetiva adenda, na sequência da Decisão Final deliberada em reunião de Câmara de 19/08/2024.

Considerando que:

1. Em 19/08/2024, em sede de reunião de Câmara, foi deliberada a decisão final de devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA nº 20/2022 e respetiva adenda, por parte do Sport Lisboa Marinha;
2. Na sequência da notificação rececionada pela entidade, a mesma apresenta requerimento para efeitos de restituição faseada do valor da verba não concretizada, no montante de 5 676,79 €, em 20 prestações mensais;
3. Nos termos da Cláusula 7.ª do CP DDJA nº 20/2022 e adenda, no que concerne ao direito à restituição em caso de incumprimento do contrato-programa, não há qualquer referência face à possibilidade de devolução da verba em prestações;
4. Ainda, nos termos da Cláusula 7.ª do CP DDJA nº 20/2022 e adenda, é aplicável o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019. Na redação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 (versão consolidada), nada consta sobre a possibilidade de restituição faseada, consequente de incumprimento culposos do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária da comparticipação financeira;

5. No Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Desporto e/ou Recreio não há referência à possibilidade de pagamento em prestações;
6. De acordo com o previsto na Secção VI- Reposição de dinheiros públicos, nos n.º1 e n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Estabelece o regime da Administração Financeira do Estado), “A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, mediante requerimento fundamentado dos interessados e despacho do dirigente do respetivo serviço ou organismo processador, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido”; “Em casos especiais, pode o membro do Governo que tutela o serviço, ou o dirigente dos organismos autónomos a que se refere a divisão ii, autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor, desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) **Aprovar a proposta de devolução de verba, não concretizada ao abrigo do CP DDJA nº 20/2022 e adenda, no montante de 5 676,79 €, nos moldes abaixo propostos:**
 - i. **O clube durante 19 meses, ininterruptamente, deverá restituir o valor de 284,00 €/mês, sendo a 20.ª mensalidade no valor de 280,79 €;**
 - ii. **A 1.ª prestação deverá ocorrer no mês de dezembro de 2024;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

36. Pedido de devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato Programa DDJA n.º 36/2023, celebrado em 07/07/2023, apresentado pelo Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, através do NIPG 10708/24.

789 - Presente informação com o registo n.º 3579/24, datada de 13 de dezembro 2024, que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do requerimento apresentado pelo Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, para efeitos de restituição faseada de verba não utilizada no âmbito da execução do Contrato Programa DDJA n.º 36/2023.

Considerando que:

1. O clube não executou o objeto do CP DDJA 36/2023, constituindo-se incumprimento do contrato;
2. Nos termos do preceituado na cláusula 7.ª do Contrato Programa DDJA n.º 36/2023, o incumprimento culposo por parte da entidade beneficiária da comparticipação financeira, confere à entidade concedente o direito a reaver todas as quantidades pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;

3. Através do Ofício n.º 2574/2024, datado de 03/06/2024, o Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, foi notificado para efeitos de apresentação do relatório de execução referente ao objeto de comparticipação financeira;
4. Em resposta ao ofício n.º 2574/2024, através do REG: 10708/2024, datado de 23/07/2024, o Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, informa o município que não executou o objeto do CP DDJA 36/2023, neste contexto apresentou requerimento para efeitos de restituição faseada da verba não concretizada;
5. No Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Desporto e/ou Recreio não há referência à possibilidade de pagamento em prestações;
6. De acordo com o previsto na Secção VI- Reposição de dinheiros públicos, nos n.º1 e n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Estabelece o regime da Administração Financeira do Estado), “A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, mediante requerimento fundamentado dos interessados e despacho do dirigente do respetivo serviço ou organismo processador, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido”; “Em casos especiais, pode o membro do Governo que tutela o serviço, ou o dirigente dos organismos autónomos a que se refere a divisão ii, autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor, desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- b) Aprovar a proposta de devolução de verba, não concretizada ao abrigo do Contrato Programa DDJA n.º 36/2023, no montante de 7 135,50 € (sete mil cento e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), nos moldes abaixo propostos:**
 - i. O clube durante 19 meses, ininterruptamente, deverá restituir o valor de 357,00 €/mês, sendo a 20.ª mensalidade no valor de 352,50 €;**
 - ii. A 1.ª prestação deverá ocorrer no mês de dezembro de 2024;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 37. Pedido de devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo- Infraestruturas DDC n.º 54/2021, celebrado em 28/12/2021 e aditado em 29/12/2022, apresentado pelo Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, através do NIPG 12395/24, datado de 22/08/2024.**

790 - Presente informação com o registo n.º 3578/24, datada de 13 de dezembro 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do requerimento apresentado pelo Grupo Desportivo “Os Vidreiros”,

para efeitos de restituição de verba não utilizada no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDC n.º 54/2021.

Considerando que:

1. Em reunião Camarária de 29/04/2024, foi deliberada a aprovação da proposta de devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDC 54-2021, no montante de 11.827,43€, tendo para o efeito, sido estabelecido um período de audiência prévia;
2. Em reunião Camarária de 11/06/2024, foi deliberada a decisão final de devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDC 54-2021, no montante de 11.827,43€;
3. Na sequência da referida deliberação camarária, o Clube Desportivo “Os Vidreiros”, através do Ofício 3921/24, foi notificado da decisão final da Câmara Municipal da Marinha Grande;
4. Em 23/07/2024, o Clube Desportivo “Os Vidreiros” apresentou requerimento para efeitos de devolução faseada da verba sujeita a restituição;
5. Na Cláusula 10.ª do CP DDC 54-2021- Direito à restituição em caso de incumprimento do contrato-programa, não há qualquer referência face à possibilidade de devolução da verba em prestações;
6. Ainda, nos termos do n.º 2 da Cláusula 10.ª do CP DDC 54-2021 - Direito à restituição, é aplicável o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019. Na redação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 (versão consolidada), nada consta sobre a possibilidade de restituição faseada, consequente de incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária da comparticipação financeira;
7. Nos termos da Cláusula 12.ª do CP DDC 54-2021- Omissões, é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019, e as demais normas de direito administrativo, bem como o disposto nos regulamentos municipais aplicáveis, sendo que quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande;
8. Pese embora, de acordo com o previsto na Cláusula 12.ª do CP DDC 54-2021 e nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 (versão consolidada), “A reposição das quantias a que se refere o número anterior pode ser efetuada mediante a retenção, pelas entidades concedentes do apoio, de verbas afetas a esse ou outros contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados pela mesma entidade, desde que não se coloquem em causa os fins essenciais dos mesmos.”, considero, salvo melhor entendimento, que a retenção de verbas afetas a esse ou outros contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados pela mesma entidade, poderá verificar-se danosa ao Clube;
9. No Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Desporto e/ou Recreio não há referência à possibilidade de pagamento em prestações;

10. De acordo com o previsto na Secção VI- Reposição de dinheiros públicos, nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Estabelece o regime da Administração Financeira do Estado), “A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, mediante requerimento fundamentado dos interessados e despacho do dirigente do respetivo serviço ou organismo processador, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido”; “Em casos especiais, pode o membro do Governo que tutela o serviço, ou o dirigente dos organismos autónomos a que se refere a divisão ii, autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor, desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.
11. O Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, através de requerimento com o registo de entrada NIPG 16746/24, datado de 29/10/2024, solicita a autorização da Câmara Municipal da Marinha Grande, para efeitos de devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do CP DDC 54/2021, em 20 prestações mensais.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) **Aprovar a proposta de devolução de verba, não concretizada ao abrigo do CP DDC n.º 54/2021, no montante de 11.827,43€, nos moldes abaixo propostos:**
 - iii. **O Grupo Desportivo “Os Vidreiros” durante 19 meses, ininterruptamente, deverá restituir o valor 592,00€/mês, sendo a 20.ª mensalidade no valor de 579,43€;**
 - iv. **A 1.ª prestação deverá ocorrer no mês de dezembro de 2024;**
- b) **Notificar o Grupo Desportivo “Os Vidreiros” sobre o deferimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, no que concerne à devolução faseada da verba não concretizada ao abrigo do CP DDC 54/2021 e sua Adenda.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

38. PROPOSTA DE ADMISSÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO FEDERADO (RMADF) – PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 – DECISÃO FINAL.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou a situação do Industrial Desportivo Viegrense, em que foi feito o pedido formal para admissão da candidatura durante o período de audiência prévia. Foi analisado, mas foi negado porque, segundo um parecer jurídico, parte de uma premissa que não está correta. O Jurista afirma que o IDV veio ao processo no dia 12/12/2024, quando veio muito antes. A única solução que o clube teve foi submeter uma candidatura durante o período de audiência prévia, para que fosse analisada a viabilidade de serem incluídos, a qual foi negada. O Sr. Vereador propôs uma alteração na deliberação, sendo ela a inclusão do IDV com o apoio de 19,780€ (valor remanescente entre o que estava orçamentado e o total de apoio financeiro a atribuir), visto que a formação e os atletas estão em ação e os comprovativos foram enviados.

O **Sr. Vereador João Brito** referiu que todas as possibilidades que foram sugeridas foram analisadas e é sensível a esta situação, porém os pareceres jurídicos esclarecem que não é possível aceitarem a candidatura. Continuam a trabalhar para encontrarem uma solução viável.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** questionou o Sr. Vereador António Fragoso sobre qual a forma possível de sustentar a sua proposta juridicamente e financeiramente. Em termos financeiros, poderá haver enquadramento orçamental para o efeito, porém em termos jurídicos não há enquadramento. Como se iriam sentir todas as outras associações que entregaram a candidatura dentro dos prazos?

O **Sr. Vereador António Fragoso** respondeu que é necessário basear esta candidatura/aditamento num apoio de carácter excecional por lapso da atividade.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** questionou onde está o carácter excecional no enquadramento no regulamento ou no Código de Procedimento Administrativo.

O **Sr. Vereador António Fragoso** disse que o problema está sustentado no precedente.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** questionou o seguinte: se não há como sustentar juridicamente a proposta, qual é a perspetiva do Sr. Vereador em termos de sustentação jurídica?

O **Sr. Vereador António Fragoso** respondeu que tem de ser referida uma candidatura de carácter excecional.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** interveio dizendo que a decisão tem de ser de carácter político, sustentada na omissão do regulamento pois não refere que fora do prazo das candidaturas, é automaticamente excluída. Foi uma situação excecional, que deve ser alertada às associações no próximo ano. Solicitou ao Sr. Presidente que, com base em argumentação e na importância como decisores políticos tentem ajudar este clube. Mencionou que o IDV pode contar com o apoio da CDU.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** questionou à Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho o seguinte: quando tem um prazo em tribunal e apresenta fora do prazo o que é que acontece?

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** respondeu dizendo que não estão em tribunal e não se aplica aos decisores políticos, e que cada vez mais percebe que o Executivo Permanente não foi feito para o papel que desempenha. Se houver vontade política é possível resolver este tipo de problemas.

O **Sr. Presidente** mencionou que foi um processo muito discutido, foram pedidos dois pareceres jurídicos e reuniram com o clube para esclarecer sobre o que estava a acontecer e tentarem encontrar uma solução. Propôs a votação do ponto e pediu aos Srs. Vereadores

para que fosse apresentado posteriormente um ponto dedicado ao Industrial Desportivo Vieiraense.

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que não existem ambiguidades neste regulamento. O que está a ser analisado é a abertura de um precedente para outros clubes mostrarem o seu descontentamento. O IDV alegou que teve um lapso diretivo, mandou todos os documentos necessários, o valor que está a propor não aumenta a despesa e entra no enquadramento orçamental.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** afirmou que o Sr. Presidente tem à sua responsabilidade os Técnicos da Autarquia, pode reunir e levantar estas questões para que possam ser discutidas e tentarem solucionar o problema.

Passou a declarar o seu requerimento: *“Tendo em conta que o Industrial Vieiraense não se encontra contemplado com o apoio solicitado, por razões que têm a ver com organização interna do clube e a sua não apresentação atempada, requer-se que se proceda à transcrição da minha intervenção sobre este assunto e, com base nela, se solicite aos serviços jurídicos da Câmara Municipal a sua análise, aquilatando a possibilidade de se aceitar a candidatura e apoiar este clube.*

As razões que estão na base deste nosso requerimento prendem-se com o reconhecimento do trabalho essencial que é feito pelo clube para o desenvolvimento sadio das nossas crianças e jovens nomeadamente na Freguesia da Vieira de Leiria.

Assim, a solução, entendemos nós, tem de ser política, naturalmente suportada na Lei, mas entendemos que poderá haver argumentação que sustente uma decisão no sentido de ser concedido o apoio ao clube aceitando-se a respetiva candidatura.”

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino**, relativamente às restantes candidaturas, referiu que as Sras. Vereadoras da CDU tinham solicitado que lhes fossem remetidas as audiências prévias, para que tivessem tempo de as analisar, porém não foram enviadas atempadamente. Mencionou um documento e gostaria de perceber todo o histórico do e-mail referido.

O **Sr. Presidente** clarificou que tanto o SOM como o SIR 1º de Maio vieram à audiência de interessados e irá pedir aos serviços responsáveis que enviem todo o histórico à Sr.ª Vereadora.

O **Sr. Vereador João Brito** remeteu as comunicações e a explicação relativas ao SOM, SIR 1º de Maio e ao Grupo Desportivo os Vidreiros.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** questionou o porquê de não terem direito aos 4.000€ nos escalões de formação.

O **Sr. Vereador João Brito** passou a ler e a clarificar a explicação.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** questionou o seguinte: como é que se justifica o apoio atribuído desde há muitos anos, e que o júri atual, e com o mesmo regulamento, tenha uma interpretação diferente? Acha injusto para a organização dos clubes.

O **Sr. Vereador António Fragoso**, comparativamente ao ano passado, questionou: o que aconteceu para pensarem de forma diferente?

O **Sr. Vereador João Brito** respondeu dizendo que a interpretação é que as entidades não cumprem integralmente os pressupostos.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que existem fatores que não foram devidamente ponderados pelo Executivo Permanente na apreciação das candidaturas.

Nesse sentido, visto que a informação vem incompleta, de forma propositada ou não, solicitou uma reunião extraordinária para que isto seja devidamente aprovado e para que seja um apoio para o movimento associativo, o que implica a procura ativa de soluções adequadas. Apresenta ainda outro argumento de peso, sendo ele a alteração da interpretação depois dos clubes apresentarem as candidaturas. Não é justo nem correto, pois os clubes apresentaram a sua candidatura de acordo com a interpretação inicial e não com a interpretação posterior decidida pelo município.

O **Sr. Presidente** mencionou a importância do apoio aos clubes do concelho e de receberem o valor a que têm direito.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

791 - Presente informação interna n.º 3629/2024 da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, coadjuvada pela ATA n.º 02, datada de 13/12/2024, dando conta da reanálise efetuada pela Comissão de Avaliação, constituída por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande n.º 137/2024, junto das pronúncias invocadas pelas entidades, em sede de audiência dos interessados, que decorreu no período compreendido entre 27/11/2024 a 10/12/2024, aprovado em Reunião Camarária de 25/11/2024.

Considerando que:

- a) o valor do apoio financeiro a atribuir resulta da aferição do número de atletas inscritos nas associações/federações, em função de cada uma das modalidades desportivas, escalões, equipas, majorações e a participação nos diversos campeonatos, com base nos documentos oficiais das respetivas associações e federações das diversas modalidades desportivas;
- b) nos termos do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 18.º do RMADF, os apoios financeiros ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria e, caso as candidaturas apresentadas, em cada ano, apontem para valores globais superiores aos montantes fixados nos termos do n.º 1, a verba a atribuir a cada associação ou clube é reduzida de forma proporcional até se atingir a verba inscrita em Rubrica Orçamental - Ação 2023/A/72 de 378.000,00€;
- c) de acordo com o Despacho nº 138/2024 do Sr. Presidente, os apoios financeiros ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria;
- d) em 19/11/2024 a Comissão de Avaliação, em cumprimento ao respeito pelos princípios fundamentais da atividade financeira das autarquias, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, designadamente pelos princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da colaboração com os particulares, da boa-fé e da transparência, concluiu os trabalhos inerentes à Avaliação das candidaturas, tendo sido lavrada a Ata n.º 1.
- e) em reunião de Câmara de 25/11/2024 foi deliberada a aprovação de Admissão e Atribuição de apoio financeiro ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado, tendo sido estabelecido um prazo para audiência dos

- interessados, conforme o previsto nos artigos 121.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo;
- f) durante o período estabelecido para audiência dos interessados, procederam à consulta do processo e/ou apresentação de contraditório, solicitando a reanálise por parte da Comissão de Avaliação as seguintes instituições: Clube de atletismo mónica rosa; Sporting clube marinhense; Sociedade de instrução e recreio 1º de maio; Grupo desportivo “os vidreiros”; Sport império marinhense e Industrial desportivo vieirense;
- g) a 13/12/2024, a Comissão de Avaliação efetuou a apreciação das pronúncias apresentadas, em sede de audiência dos interessados, tendo sido lavrada a ata n.º 2;
- h) a Comissão manteve a intenção de exclusão da candidatura apresentada pelo Clube Desportivo e Recreativo da Amieira, pelo facto do Clube, no âmbito da sua atividade federada (Participação no Campeonato Nacional de Futebol Praia), não realizar, até à presente data, treinos e jogos oficiais no Concelho da Marinha Grande, conforme o previsto na alínea c) do nº 1. do artigo 5º do RMADF.
- i) a Comissão após a reanálise das pronúncias apresentadas, junto das entidades que invocaram fundamentos suscetíveis de serem considerados, apurou os valores dos apoios financeiros a atribuir ao abrigo do RMADF, para a época desportiva 2024/2025, conforme tabela infra:

ENTIDADES CANDIDATAS - RMADF 2024/2025	NIF	Registo Interno	Época Desportiva 2024/2025
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE	600076768	NIPG 12580/24	11 580,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA COMEIRA	500787654	NIPG 12569/24	390,00 €
ASSOCIAÇÃO DE JIU JITSU E ARTES MARCIAIS DA MARINHA GRANDE CARLINHO SANTOS	516993666	NIPG 12526/24	17 645,00 €
ASSOCIAÇÃO ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DESPORTIVO NÁUTICO DA MARINHA GRANDE	501089721	NIPG 17890/24	13 600,00 €
ATLÉTICO CLUBE MARINHENSE	501224254	NIPG 12584/24	29 750,00 €
CLUBE DE ATLETISMO DA MARINHA GRANDE	503912530	NIPG 12584/24	32 210,00 €
CLUBE DE ATLETISMO MÓNICA ROSA	514606509	NIPG 12583/24	3 140,00 €
CLUBE TÊNIS DA MARINHA GRANDE	501960104	NIPG 12587/24	8 750,00 €
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA	501395369	NIPG 12559/24	6 630,00 €
CLUBE DESPORTIVO MOITENSE	501216049	NIPG 12533/24	8 800,00 €

CPIMG - ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM INLINE MARINHA GRANDE	514855630	NIPG 12572/24	3 740,00 €
GRUPO DESPORTIVO "OS VIDREIROS"	500885044	NIPG 12564/24	8 835,00 €
GRUPO DESPORTIVO CASA ÁGUA COMPETIÇÃO	505233959	NIPG 12531/24	8 100,00 €
JUDO CLUBE DA MARINHA GRANDE	506889955	NIPG 12567/24	16 380,00 €
SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E RECREIO 1º JANEIRO	501623051	NIPG 12586/24	1 950,00 €
SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO 1º DE MAIO	501056467	NIPG 12586/24	58 670,00 €
SPORT IMPÉRIO MARINHENSE	501422986	NIPG 12560/24	1 340,00 €
SPORT LISBOA E MARINHA	501219340	NIPG 12555/24	17 295,00 €
SPORT OPERÁRIO MARINHENSE	501417702	NIPG 12532/24	49 510,00 €
SPORTING CLUBE MARINHENSE	501150544	NIPG 12556/24	59 905,00 €
TOTAL DE APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR			358 220,00 €

- j) nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal: *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"* e *"[...] apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, com o qual concorda na íntegra, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMADF delibera:

- 1) aprovar o projeto de deferimento dos apoios inscritos no quadro acima, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do regulamento e da verba determinada para o apoio ao Desporto Federado;
- 2) o indeferimento da candidatura apresentado pelo Clube Desportivo e Recreativo da Amieira, pelo facto do Clube, no âmbito da sua atividade federada (Participação no Campeonato Nacional de Futebol Praia), não realizar, até à presente data, treinos e jogos oficiais no Concelho da Marinha Grande, conforme o previsto na alínea c) do n.º 1. do artigo 5º do RMADF;

- 3) que se proceda ao pagamento do apoio apurado para a época desportiva 2024/2025, junto das instituições candidatas ao RMADF, mediante a situação de regularização das obrigadoriedades previstas em contratos programas anteriormente celebrados com o Município da Marinha Grande;
- 4) aprovar as minutas de Contratos de Programa Desenvolvimento Desportivo, nos termos do artigo 21.º do RMADF, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções das Sras. Vereadoras da CDU e aprovada em minuta.

O Sr. Vereador do PS, António Fragoso, proferiu a seguinte declaração de voto:

“Relativamente aqui a este ponto dos apoios aos clubes, o vereador eleito pelo Partido Socialista vota a favor para não prejudicar nenhum dos clubes que está atualmente na proposta, estando e sendo muito importante a omissão do Industrial Desportivo Viegrense, clube muito importante no nosso concelho, que está a desenvolver a ação na área da formação e de vários desportos e que não vai receber nada porque, houve um lapso diretivo que não lhe permitiu fazer a sua candidatura e não foi admitida uma proposta até ao montante orçamentado, financiar o clube para já.”

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

“Estamos aqui interessados em apoiar as coletividades e, por essa razão, tendo em consideração aquilo que foi aqui decidido, nomeadamente, em relação ao Industrial Viegrense, a forma de ir analisar com uma proposta de requerimento, que foi feita, vamos analisá-lo. Se for considerado, virá à consideração todos os outros vão hoje receber ou, pelo menos, vamos deliberar, no sentido de estar deliberado, em que possam receber. Para eles que este voto e que este dinheiro que vão receber seja efetivamente útil para aquilo que é o desenvolvimento Desportivo do nosso Concelho.”

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

39. Aprovação da ata n.º 34/2024, da reunião da Câmara Municipal de 25 e 28 de novembro

792 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 34, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada nos dias 25 e 28 de novembro de 2024.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

40. Reuniões ordinárias da Câmara Municipal. Mandato 2021/2025 – calendário para 2025

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** sugeriu a colocação das datas para as reuniões descentralizadas. O **Sr. Presidente** mencionou que é melhor divulgar o aviso nas freguesias do concelho e organizar com a antecipação devida.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente referiu a seguinte proposta:

Presente proposta de calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal da Marinha Grande para os meses de janeiro a setembro de 2025, considerando que este é o último ano do mandato que se iniciou em 2021.

Esta proposta foi elaborada tendo em conta as disposições regimentais em vigor, nomeadamente o n.º 5 do artigo 4.º.

A Câmara tomou conhecimento.

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

41. Apoio financeiro - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria - Participação para aquisição de veículo urbano de combate a incêndios (VUCI)

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu a importância da aquisição desta viatura e agradeceu à associação o trabalho que tem desenvolvido para a angariação de fundos da restante quantia necessária para a compra do veículo. Apesar disso, reparou que não há este investimento para os Bombeiros da Marinha Grande, apesar de terem apresentado um relatório com um pedido específico para aquisição de material. Solicitou informações sobre o que está previsto fazer em relação a esta situação.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 36

O **Sr. Presidente** respondeu que comunicaram com ambas as corporações, onde explicaram que as apoiam quando estas necessitam. Quando, no processo de discussão do ITI sobre as verbas que deveriam ser alocadas à Comunidade Intermunicipal para poder distribuí-las às autarquias, ficou definido um montante para que fosse distribuído igualmente pelos dez municípios e pelas suas corporações. A partir daí, as autarquias disponibilizaram essa verba para que fosse distribuída – como os Equipamentos de Proteção Individual e as viaturas para algumas associações. O recomendado foi adquirir 2 veículos, o que foi conseguido, e virá um primeiro carro para os Bombeiros Voluntários da Marinha Grande.

O Sr. Vereador Antônio Fragoso fez a questão, visto que os Bombeiros da Marinha Grande já apresentaram uma lista de necessidades de material com um valor semelhante e ainda não foram apoiados.

O **Sr. Presidente** mencionou que a viatura já estava comprada e a corporação teria muita dificuldade em suportar uma despesa destas sem apoio. Pretende-se passar uma mensagem de conforto aos Bombeiros.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

793 - Presente a informação com o registo 15368/24 (NIPG: 18465/24), do Coordenador Municipal de Proteção Civil, sobre o assunto em epígrafe, que se anexa e passa a fazer parte integrante da presente ata.

Apreciados os documentos acima referidos e discutido o assunto, a Câmara Municipal, considera que é importante e urgente a aquisição de um veículo urbano de combate a incêndios, adiante designado por VUCI, por parte da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, adiante designada por AHBVVL, para colmatar uma carência do corpo de bombeiros, por forma a garantir as melhores condições de socorro à população.

Assim, a Câmara Municipal, delibera, no exercício da competência referida na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, um apoio financeiro extraordinário no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para a aquisição de um veículo urbano de combate a incêndios.

Mais delibera que o pagamento seja efetuado antes da aquisição do veículo, tendo a AHBVVL que apresentar os originais da fatura, recibos e extratos bancários comprovativos do pagamento do bem objeto de apoio o mais célere possível, até ao prazo máximo de 31 de março de 2025. A falta de exibição naquele prazo dos documentos referidos determina a caducidade automática da atribuição do presente subsídio, cessando os efeitos jurídicos desta deliberação e implicando a devolução à CMMG de todas as verbas transferidas para a AHBVVL.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 23/12/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 36

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:50 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano, Assistente Técnico, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.